

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 775/2025, publicado no DOM nº 9.114, de 18 de setembro de 2025, pg. 22.

ONDE SELÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.501.5 - Ex. Anterior - Receita Própria das Entidades da Administração Indireta - Empresa; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**CNPJ:** 13.927.801/0020-01**CONTRATADA:** SOCICAM INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**CNPJ:** 62.396.296/0001-69**PROCESSO Nº:** 130782/2025**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do último aditivo ao contrato, a

contar de 16 de setembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, atualizada, Lei Municipal 4.484/92.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2025

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCALIS DO ADITIVO:

FISCAL GESTOR: DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA - matrícula nº 3143333**FISCAL SETORIAL:** HELENO SERGIO PEREIRA MENDONÇA - matrícula nº 3165938**ASSINAM:** PABLO SILVA SOUZA

CONTRATANTE

JOSE MARIO LIMA DE FREITAS

MARCILIO CARLOS BOVOLINI

CONTRATADA

Salvador, 19 setembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2025**

Processo nº: 139475/2025

Contrato nº: 05/2020 - Supervisão das obras do Programa Novo Mané Oendê

Empresa: Consórcio NIPPON KOEI LAC - GEOHIORO - GEPRO, formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co. Ltd., Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. e Geopro Consultoria, Engenharia e Arquitetura Ltda.. CNPJ: 37.606.465/0001-09

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 42.3 do Contrato nº 05/2020:

Período	Valor Reajuste (R\$)	Índice Reajuste Coluna 39 FGV (%)
março/2025 a março/2026	961.920,16	26,74

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como cláusula 42.3 do Contrato nº 05/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº PROCESSO:** 134291/2025**PARTÍCIPES:** Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Pleno Cidadão- ASPEC CNPJ nº 11.322.410/0001-75.**OBJETO:** Proteção Integral a 150 (cento e cinquenta) pessoas, em três (03) Unidade de Acolhimento Institucional, sendo uma Unidade destinada a famílias e duas Unidades destinadas a casais sem filhos, na modalidade Abrigo Institucional Temporário, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário e endereço de referência do Salvador.**VALOR:** R\$ 3.495.852,00.**BASE LEGAL:** § 2º do art. 36 do Decreto Municipal nº 29.129/17.**VIGÊNCIA:** Início: 21/09/2025 e Término: 20/09/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2025.**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**
Secretário**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025**, firmado com a **Associação Pleno Cidadão - ASPEC**, com objeto de ofertar Proteção Integral a

150 (cento e cinquenta) pessoas, em três (03) Unidade de Acolhimento Institucional, sendo uma Unidade destinada a famílias e duas Unidades destinadas a casais sem filhos, na modalidade Abrigo Institucional Temporário, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário e endereço de referência no valor de **R\$ 3.495.852,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)**, com a vigência de 21 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026, constante do **Processo Administrativo nº 134291/2025**.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PROCESSO:** Nº 187051/2025-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo tem por objeto autorizar a descentralização do Orçamento da SEMPRE para a SUCOP previsto no Orçamento Municipal, visando a contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção de quadras e campos em diversos logradouros do Município do Salvador -Bahia, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ nº 13.927.801/0017-06.**PROMITENTE:** SUCOP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - CNPJ nº 10.635.089/0001-16.**DA VIGÊNCIA:** perdurará até 31 de dezembro de 2025.**DATADA ASSINATURA:** 19/09/2025.**ASSINAM:** ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES-SEMPRE e ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025**, firmado com a **Associação Pleno Cidadão - ASPEC**, com objeto de ofertar Proteção Integral a 150 (cento e cinquenta) pessoas, em três (03) Unidade de Acolhimento Institucional, sendo uma Unidade destinada a famílias e duas Unidades destinadas a casais sem filhos, na modalidade Abrigo Institucional Temporário, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário e endereço de referência no valor de **R\$ 3.495.852,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais)**, com a vigência de 21 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026, constante do Processo Administrativo nº 134291/2025.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

ANEXO 5 DO TRAMITE 31

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,
COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER
– SEMPRE, E A ASSOCIAÇÃO PLENO
CIDADÃO-ASPEC, NA FORMA
ESPECIFICADA.**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE**, situada na Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio – Salvador - CEP 40015-010, inscrita sob CNPJ nº 13.927.801/0017-06, doravante denominada **SEMPRE**, neste ato representada pelo Secretário **ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, nomeado Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 8.455, do dia 17 de janeiro de 2023, e a **ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO-ASPEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.322.410/0001-75, com sede na Rua Dr. José Peroba, 297, Sala 1209- Stiep, Salvador/BA, CEP 41.770-235, representada neste ato por sua presidenta **CONCEIÇÃO PINTO SOUZA**, conforme atos constitutivos da entidade, doravante denominada **ASPEC**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, consoante o Processo Administrativo 134291/2025, com fulcro no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/14, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração visa Ofertar Proteção Integral a 150 (cento e cinquenta) pessoas, em três (3) Unidade de Acolhimento Institucional, sendo uma Unidade destinada a famílias e duas Unidades destinadas a casais sem filhos, na modalidade Abrigo Institucional Temporário, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário e endereço de referência, conforme detalhado no Plano de Trabalho acostado às fls. 239 a 332, constantes do Processo Administrativo nº 134291/2025, peça esta que integra este instrumento independentemente de transcrição.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.





ANEXO 5 DO TRAMITE 31

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração.

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) designar um gestor da parceria e, na hipótese de o mesmo deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

j) o gestor da parceria será designado por ato próprio da SEMPRE, que será formalizado por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município seguindo o regimento

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.

ANEXO 5 DO TRAMITE 31

do Decreto Municipal tão logo este seja sancionado;

k) designar Comissão de Monitoramento;

l) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 29.129/2017;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 29.129/2017, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) aplicar os recursos financeiros repassados pela SEMP/DPSE, exclusivamente, no cumprimento do objeto previsto na cláusula primeira do presente instrumento, não podendo alterar a finalidade prevista no plano de trabalho acostado aos autos de nº 229956/2023, sob pena de restituir à SEMP/DPSE o valor transferido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, desde a data do recebimento;

i) fica subordinada a Organização da Sociedade Civil, para a execução de despesas com recursos decorrentes desta parceria, às disposições do art. 55 e parágrafos do Decreto

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.





ANEXO 5 DO TRAMITE 31

Municipal 29.129/2017, que trata das contratações de serviços e aquisição de bens;

i.1) cotação prévia de preços com três fornecedores diferentes, atas de registro de preços ou tabelas de preço de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação, salvo se a aquisição foi realizada por meio de compra direta, cujas hipóteses estão previstas no §2º do art. 55 do Decreto Municipal 29.129/2017;

i.2) justificativa da escolha do fornecedor ou prestador de serviço quando a escolha não ocorrer pelo menor preço, demonstrando a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, incluindo, se for o caso, apontamento de priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios;

i.3) contrato firmado com fornecedor ou prestador de serviços escolhido, se for o caso, e seus aditivos;

i.4) certificação, que deverá ser efetuada por dois membros da Organização da Sociedade Civil, de que os bens ou serviços adquiridos com recursos da parceria foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias e em conformidade com o plano de trabalho;

i.5) comprovante de despesas realizadas, por meio de cópias simples dos documentos originais, devidamente conferidas e reconhecida à luz dos documentos originais, por servidores responsáveis pelo recebimento, assim como as faturas, recibos, notas fiscais, eletrônicas ou não;

j) manter as certidões exigidas para a habilitação, válidas e vigentes durante toda a execução da parceria;

k) deverá a Organização da Sociedade Civil solucionar todas as impropriedades por ventura apresentadas pela CGM e/ou SEMPRE quando da análise dos processos de prestação de contas das parcerias anteriores, sob pena de denúncia da presente parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 3.495.852,00** (Três milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) que serão repassados em 03 (três) parcelas.

3.2 - No **exercício de 2025** será repassado o valor de **R\$ 873.963,00** (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais) em 1 (uma) parcela.

3.2.1– A despesa incorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Rua Miguel Calmon, nº 25 Comércio, Salvador/BA, CEP 40075-010,



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

Subação: 08.244.0003.220500 – Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua.

Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais

Fontes: 1.500.1.1.1.001 (Tesouro) e 2.500.1.1.1.001 (Tesouro).

No **exercício de 2026** serão repassados **R\$ 2.621.889,00** (Dois milhões, Seiscentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) em 2 (três) parcelas iguais de **R\$ 1.310.944,00** (Um milhão, Trezentos e Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Passa a vigor, assim, o Plano de Trabalho acostado às **fls. 239 a 332** do Processo Administrativo nº **134291/2025**, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/2014 e no art. 63 do Decreto Municipal 29.129/2017.

4.2 – A primeira parcela do recurso será liberada após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

4.2.1 - O repasse de nova parcela fica condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

4.2.2 - Os repasses só deverão ser efetuados após a comprovação da regularidade fiscal e da verificação de denúncias aceitas e/ou medidas de recomendação dos órgãos de controle interno ou externo.

4.3- Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à OSC PARCEIRA, por meio da **conta corrente de nº 983166-5, agência nº 2957-2, do Banco do Brasil, Salvador/BA**, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

4.4 - A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.5 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.

ANEXO 5 DO TRAMITE 31

prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.5.1 - Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto da parceria, devendo, em todo caso, submeter proposta de aplicação dos rendimentos ao órgão ou entidade da administração pública municipal, inclusive no que se refere à ampliação de objeto.

4.5.2 - A utilização dos rendimentos deverá ser justificada e comprovada na prestação de contas, estando sujeita às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas neste termo aditivo;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

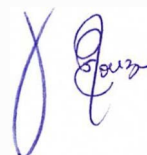
4.8 - É facultado aos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, no prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

4.9 - Ao final de cada exercício, em não havendo utilização integral dos recursos transferidos para aquele período, a Organização da Sociedade Civil deverá realizar pedido de reprogramação das parcelas cujo repasse decorre do presente Termo de Colaboração.

4.9.1 - O pedido de reprogramação mencionado no item 4.9 deve ser realizado mediante apresentação de novo plano de trabalho formulado em conformidade com os valores que serão reprogramados.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Rua Miguel Calmon, nº 23 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.





ANEXO 5 DO TRAMITE 31

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.3 – Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas, desde que tais valores:

I – estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II – sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal, e

III – quando o Plano de Trabalho estabelecer despesas com pessoal a ASPEC deverá responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

5.4 – As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

5.5 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

5.5.1 – Na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil, será permitida que a movimentação dos recursos da parceria seja realizada após saque a conta bancária específica, exigido em qualquer caso recibo ou nota fiscal, e limitado a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, devidamente justificado pela organização da sociedade civil;

5.6 – Quando da aquisição e ou contratação dos bens e serviços, a entidade deve utilizar das cotações prévias de preços com três fornecedores diferentes, atas de registro de preços ou tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação sempre para filtrar o menor preço, procedendo com no mínimo três orçamentos.

5.7 – As despesas com pessoal custeadas com recurso da parceria só serão acatadas quando da comprovação do evento.

5.8 - Os valores a serem custeados pelos recursos transferidos devem estar condizentes com aqueles praticados no mercado, respeitando os princípios da Administração Pública e o teto remuneratório do Município do Salvador, qual seja, o subsídio do Prefeito.

5.9 - O objeto da parceria deverá ser executado pelo corpo técnico da OSC, assumindo a parceira integral e exclusiva responsabilidade pelo pagamento destes profissionais.

5.10 - Deverá ser certificado, através de dois membros da organização da sociedade civil, que os bens ou serviços adquiridos com recursos da parceria foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias e em conformidade com o plano de trabalho.

5.11 – Em caso de aquisição de equipamentos e materiais permanentes estritamente necessários à consecução do objeto e dos serviços para adequação de espaço físico, eles deverão ser incorporados como patrimônio público, sendo necessária a elaboração do Termo de Permissão de Uso, podendo ser vistoriados e inventariados na OSC por funcionários públicos responsáveis pelo patrimônio.

5.11.1 Verificando-se a aquisição mencionada no item 5.11, a OSC deverá comunicá-la à SEMPRE no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de possibilitar a realização do respectivo tombamento dos bens adquiridos.

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração terá sua vigência de **21 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2026**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.1.1 – O prazo final estabelecido no item 6.1 pode ser, contudo, alterado, em virtude da verificação de qualquer das condições previstas na cláusula décima primeira do presente termo de colaboração.

6.2 – É vedada a alteração do objeto da parceria e do respectivo plano de trabalho que resulte na modificação do núcleo da finalidade da parceria

6.3 – A proposta de alteração da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, deverá ser apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término da vigência da parceria. Se a proposta de alteração estiver relacionada à prorrogação da vigência, a justificativa deverá incluir os motivos do atraso na execução ou da conclusão do objeto e o novo prazo de vigência. A proposta de alteração será analisada e aprovada pelas áreas técnica e jurídica da SEMP/DPSE, quando for o caso.

6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação de ofício do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, salvo a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO

7.1 – Fica designada como Gestora de Parceria a Sra. Isabel Cristina Souza Portugal de Lima, matrícula nº 3164514 e como suplente a Sra. Luciana Calasans de Alcântara, matrícula nº 3158534, conforme Portaria nº 151/2025.

7.2 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada através da Portaria nº 147/2023 por meio de publicação no Diário Oficial do Município nº 8.587 do dia 28 de julho de 2023 com a seguinte formação:

Presidente: Waldir Martins Barbosa - Matrícula nº 3137030; **Membros:** Leandra de

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

Santana Adelino – Matrícula nº 3086224; Ana Carla Araújo Barbosa – Matrícula nº 3164985; **Suplentes:** Daniela Nunes Cruz – Matrícula nº 3132070; Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos – Matrícula 3120124 e Rose Luz Silva Perez – Matrícula nº 3132062.

7.3 Conforme previsto no art. 61 da Lei Federal 13.019/2014, o gestor da parceria tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

7.4 O Gestor da Parceria deverá, ainda, emitir Parecer Técnico acerca da prestação de contas final e Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação, quando se referir à prestação de contas anual, conforme previsto no Art.78 do Decreto Municipal 29.129/2017.

7.4.1 Para elaboração do Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação o Gestor da Parceria deverá observar o disposto no art. 68, §§ 2º ao 5º do Decreto Municipal 29.129/2017.

7.4.1.1 O Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que o homologará, no prazo de até quarenta e cinco dias, contado de seu recebimento.

7.4.1.2 O Gestor da Parceria deverá adotar as providências constantes do Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

7.4.2 O Gestor da parceria, após a liberação da primeira parcela ou da parcela única da parceria, deverá imediatamente comunicar à organização da sociedade civil, informando-a sobre o repasse realizado.

7.5 A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada com a OSC, homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública, conforme previsto no inciso II, parágrafo único do art. 64 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 – A OSC deverá apresentar à SEMPRE **RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL DE**

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP-40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

ACOMPANHAMENTO DE METAS, na forma estabelecida no Art.67, § 3º, do Decreto municipal nº 29.129/2017, que, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição pormenorizada das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- II - Demonstração do alcance das metas;
- III- Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto;
- IV- Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- V- Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas;
- VI- Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- VII- Plano de ação contendo as atividades, responsáveis e prazos necessários ao aprimoramento da execução do objeto, quando identificadas oportunidades de melhoria;
- VIII- Demonstrativo dos resultados e benefícios alcançados em comparação com as metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- IX - Boletins de medição parciais e final da reforma ou obra, se for o caso; e
- X- Relação das pessoas assistidas diretamente, se for o caso.

8.2 O Gestor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do relatório parcial de acompanhamento de metas, emitir relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação, o qual conterá os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei n.º 13.01/2014 e Art. 69 do Decreto Municipal 29.129/2017 sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

8.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL

9.1 Fica a organização da sociedade civil obrigada a apresentar a Prestação de Contas Parcial no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do final do bimestre a que se refere a parcela recebida, mediante apresentação do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira acompanhados da documentação listada a seguir, sob pena de não liberação das demais parcelas previstas neste instrumento:

I - Balancete Financeiro, evidenciando os Recursos Repassados, a contrapartida, os rendimentos de aplicação financeira, as despesas realizadas e o saldo recolhido, se houver.

II - Relação de pagamentos;

III - Documentação comprobatória das despesas, emitido por:

A) Pessoa Jurídica:

-Nota Fiscal;

B) Pessoa Física:

-Nota Fiscal Eletrônica;

Acompanhado de declaração firmada por dirigente da Entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

IV- Processos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação ou, ainda, da cotação de preços;

V- Documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;

VI - Planilha orçamentária discriminando todos os serviços, quantidades e preços, bem como os boletins de medição utilizados para realizar os pagamentos, se o objeto da

Rua Miguel Calmon, s/nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

parceria se referir a obras e serviços de engenharia;

VII - Termo de Aceitação Definitiva de obra, se o objeto da parceria se referir a obras e serviços de engenharia;

VIII - Conciliação bancária;

IX - Relatório de execução e de cumprimento do objeto da parceria, com análise comparativa entre as metas propostas e os resultados alcançados, relatando, inclusive, as ocorrências identificadas durante a execução;

X - Relação dos bens e/ou serviços que compuseram monetariamente o valor da contrapartida, se for o caso;

XI - Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos;

XIII - Comprovação de Incorporação ao patrimônio da Entidade Civil dos bens adquiridos, produzidos ou construídos;

XIV - Comprovante atualizado de endereço das partes e, em caso de alterações dos endereços, efetuar comunicado para esta Corte de Contas;

XV- No caso de despesas que tenham terceiros beneficiários, a exemplo de cursos, locação de veículos para transporte de pessoas, deverá a prestação de contas estar acompanhada das relações contendo nome, nº do CPF e respectivas assinaturas;

XVI - Comprovação de que a Instituição Beneficiária tenha sido considerada em condições de funcionamento satisfatórios pelos órgãos competentes de fiscalização;

XVII - Informação, em dados percentuais, sobre a participação dos recursos públicos na manutenção da Entidade;

XVIII - Folhas de pagamento contemplando o nome, cargo, CPF do empregado, período de competência, valor e descrição individualizada das parcelas remuneratórias e dos descontos, valor líquido a pagar e comprovação do depósito bancário em favor do beneficiário ou de sua assinatura no caso de pagamento por cheque, estando o mesmo sempre nominativo, sendo obrigatório o encaminhamento do comprovante da transferência bancária;

XIX - Relatório Final de Execução do Objeto, conforme elementos que constam do art. 11 da Resolução 1381/201 TCM;

XX - Relatório Final de Execução Financeira, observado o disposto no art. 11 da Resolução 1381/201 TCM;

XXI - Comprovante de devolução dos saldos financeiros remanescentes;

XXII - Prova de regularidade do mandato da diretoria da Entidade (a última ata de eleição da diretoria registrada no cartório) autenticada em cartório;

XXIII - Ato constitutivo, estatuto social ou regimento da Entidade Beneficiária

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

devidamente registrada assegurando a compatibilidade entre a finalidade de instituição e as ações desenvolvidas;

XXIV - Cartão do CNPJ, constando a situação ATIVA da OSC;

XXV - Comprovação da regularidade fiscal da Entidade Beneficiária;

a) Certidão de regularidade do Fundo de garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS (CNPJ da OSC);

b) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal; (CNPJ da OSC e CPF do responsável legal);

c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual (CNPJ da OSC e CPF do responsável legal);

d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (CNPJ da OSC e CPF do responsável legal);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (CNPJ da OSC);

f) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – TCU (CNPJ da OSC e CPF do responsável legal);

g) Certidão Negativa de Inabilitados – TCU (CNPJ da OSC e CPF do responsável legal);

h) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares – TCU (CNPJ da OSC e CPF do responsável legal);

i) Certidão Negativa de Contas Desaprovadas – TCE (CNPJ da OSC e CPF do responsável legal);

j) Certidão da Situação de Convênios/Conveniente – SEFAZ/BA (CNPJ da OSC);

k) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia –TCM, com base na Resolução nº 156/2012/CNJ (CNPJ da OSC e CPF do responsável legal).

XXVI - Previsão de reserva de recursos para pagamento de verbas rescisórias;

XXVII - Comprovação da divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração Pública, conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 13019/2014;

XXVIII - Original do extrato bancário da (s) conta (s) específica (s) mantida (s) pela Entidade beneficiada, no qual estejam evidenciados o ingresso e a saída dos recursos por fontes;

XXIX - Demonstrativo analítico das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e das despesas realizadas com a identificação das respectivas fontes de

Rua Miguel Cabral, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP: 40914-000.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

recursos (Recursos Federais, Estaduais, Municipais, Recursos Próprios, Recursos de Doações).

9.1.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

9.1.2 A organização da sociedade civil prestará contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.1.3 A entidade civil deverá, por meio de seu representante legal, fazer constar das prestações de contas declarações informando que:

I - Não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, como também cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas neste inciso;

II - Não contratará para prestação de serviços servidores ou empregados públicos, incluindo aqueles que ocupem cargos de provimento temporário ou exerçam função gratificada de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou, ainda, seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública em qualquer esfera de Poder ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

9.1.4 - A omissão no encaminhamento das informações de prestação de contas dispostas neste artigo, ou em desacordo com o plano de trabalho e legislação específica poderá ensejar às Organizações civis nas sanções prevista no art. 68 da Lei Federal nº 13.019/14, art. 92 do decreto Municipal 29.129/2017 e art. 29 da Resolução 1381/2018 do TCM-BA.

9.1.5 Os documentos referentes à prestação de contas serão apresentados pela OSC

Rua Miguel Colimon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

selecionada, em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em *pen drive* com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue, dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Setor de Prestação de Contas, no horário das 08h às 17h.

9.1.5.1 A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE.

Setor de Prestação de Contas

Termo de Colaboração nº _____

Acolhimento Residencial Transitório.

Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do presente instrumento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo aditivo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente instrumento.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - aos impactos econômicos ou sociais;

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

III - ao grau de satisfação do público-alvo;

IV - à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019 de 2014, devendo concluir, alternativamente, pelas contas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização de a Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

9.6.1 O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

9.6.2 Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

9.7.1 O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.9 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e seus aditivos e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 29.129/2017, da Resolução 1381/2018 do Tribunal de Contratos dos Municípios do Estado da Bahia e demais legislações específicas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

Rua Miguel Calmon, nº 23 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

desta cláusula.

10.1.1 - As sanções estabelecidas nos incisos II e III desta cláusula são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria ou do fim do prazo para apresentação da prestação de contas anual ou final, no caso de omissão do dever de prestar contas.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: DENÚNCIA, RESCISÃO E RESOLUÇÃO.

11.1 - O presente termo de colaboração e seus aditivos poderão ser:

I - denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindidos, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.2 - Ocorrerá a resolução dos instrumentos mencionados no item 11.1 e consequente extinção da parceria por eles firmada, quando forem detectadas na análise da prestação de contas final irregularidades que não sejam passíveis de saneamento por parte da OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção após autorização legislativa, conforme prescreve o art. 12 da LOM.

12.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, após autorização legislativa, conforme prescreve o art. 12 da LOM.

12.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.

**ANEXO 5 DO TRAMITE 31**

IV – cumprir com as obrigações que lhes foram impostas pelo art.46 da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas técnica e administrativas para proteger dados pessoais dos assistidos contra acessos não autorizados, divulgação e exposição inadequada, perda, alteração ou tratamento ilícito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL –ALTA COMPLEXIDADE

15.1 - Serviço de Acolhimento Institucional: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

15.2 - O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

15.3 - Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

15.4 - Acolhimento para adultos e famílias:

15.4.1 - Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

15.4.2 - Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

15.4.3 - O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

Rua Miguel Calmon, nº 23 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010.



ANEXO 5 DO TRAMITE 31

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA DIVULGAÇÃO

16.1 - A Prefeitura Municipal do Salvador através da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza observando o disposto no art.37, § 1º Constituição Federal de 1988, art. 11 da Lei Federal 3.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal 29.129/2017, deverá ter destacada a sua participação em qualquer ação promocional relacionada a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa com a prévia participação da Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS, o foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

19.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele, na presença das testemunhas que, também, o subscrevem.

Salvador/BA, 17 de Setembro de 2025


Antonio José da Cruz Junior Magalhães
Secretário

Conceição Pinto Souza
Representante Legal

Testemunhas:

1. Juliano Ribeiro da Silva

NOME:

CPF:

2. Swana de Freitas

NOME:

CPF:



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

ANEXO VIII

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

Órgão / Entidade Proponente Associação Pleno Cidadão – ASPEC			CNPJ 11.322.410/0001-75
Endereço Rua Dr. José Peroba, 297- Sala 1209 - Stiep			
Ponto de Referência Rua do Hotel Sotero			
E-mail plenocidadao@gmail.com e aspec@plenocidadao.org			
Cidade Salvador	UF BA	CEP 41.770-235	DDD/Telefone 71 3035-0316
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 2957-8	Praça de Pagamento Salvador
Nome do Responsável Conceição Pinto Souza			CPF 143.237.705-10
Cargo Presidente	RG 00.594.149-01	Órgão Expedidor SSP - BA	Função Representante Legal
Endereço Rua Ibiassucê, nº 614, apt. 1206, Residencial Alpha Plus Salvador, Bahia Patamares			CEP 41.680-058

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC/CPF
Endereço	CEP
E-mail	Tel.

**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer**3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE****Caracterização da OSC e seu entorno**

Associação Pleno Cidadão/ASPEC, é uma organização de caráter social sem fins lucrativos, fundada em 21 de outubro de 2009, conta desde sua criação, com uma equipe multidisciplinar com experiências diversas. A Entidade está sempre disposta a aceitar proposições que tenham a finalidade de atender às demandas sociais, compartilhando sua experiência e cumprindo com sua missão e finalidades estatutárias.

Corroborando com sua Missão, as linhas de atuação vêm sendo ratificadas por meio da execução de projetos de defesa dos direitos das mulheres, dos idosos, desenvolvimento científico, esporte, educação ambiental, educação, qualificação profissional, geração de renda para públicos diversos, prevenção, recuperação e acompanhamento de usuários de substâncias psicoativas e pessoas com deficiência intelectual/sofrimento psíquico. Um dos objetivos da Associação Pleno Cidadão é o de ser um espaço de crescimento, formação e mudança social, destinado a todos indistintamente que buscam um novo sentido para a sua vida e, um novo olhar pessoal e social. Ser também parte integrante dos movimentos sociais, que busca gerar conversões sociais, com senso democrático, críticos, solidários e sustentáveis. E, tudo em benefício do Ser Humano, do planeta, da sociedade, e, em especial aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal, emocional e social. E é por tudo isto que, a Associação Pleno Cidadão, através de profissionais, como os que compõem o seu quadro de associados, trabalha na prevenção, no resgate e na preservação dos direitos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, mulheres, grupos gays, LGBTs, feminismo negro, sobretudo os que estão em conflito social, familiar e psíquico. Estando apta a atuar em cooperação e parcerias com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, para oferecer os serviços pautados em seu Estatuto, a quem demandar por estes, desde uma ampla análise e resposta sustentável, dentro de um serviço de apoio e ajuda corresponsável. Para isto, a Associação Pleno Cidadão parte de uma análise global de oferecer uma metodologia de intervenção preventiva, educativa, social e terapêutica, aos problemas de desestrutura e despersonalização social, emocional que afetam um número significativo de pessoas que hoje são apontados nas estatísticas da exclusão social e familiar. Através de contatos com pessoas e de parcerias firmadas anteriormente, é, que a Associação Pleno Cidadão - ASPEC se tornou conhecida e, por meio do site: www.plenocidadao.org. Cria-se uma rede de parcerias e possibilidades, que contribui para melhorar ou mudar, os problemas identificados, atuando com eficácia e sustentabilidade das equipes, que se dispõem a mudar realidade atual dos usuários do serviço, sempre com foco na sua proteção integral, com uma metodologia pautada no viés do biopsicossocial, pois acredita-se que, estes se tornarão agentes locais em potencial, responsáveis por sua própria mudança. Por isso, que a estratégia de atuação, passa por impulsionar o usuário do serviço a atuar de maneira autônoma e independente, apoiados pela Rede Socioassistencial municipal e estadual, a buscar suas referências, para a efetivação da inclusão e/ou reinserção social, familiar e comunitária.

A ASPEC realiza ainda, diversos trabalhos voluntários para apoiar Organizações Sociais Civas, nas diversas formas de organização, que necessitam de qualificação para gestão administrativa, capacitando estas sobre as novas legislações e sistemas de gestão governamental, fomentando o seu desenvolvimento institucional, sobretudo, colocando-se na posição de multiplicadora de tecnologias.

Atualmente a ASPEC gerencia dez (10) equipamentos, divididos em: três (03) Lares Sociais Pleno

**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

Cidadão, no município de Lauro de Freitas e Camaçari, desde 2015, para pessoas com deficiência mental e/ou sofrimento psíquico, acolhendo oitenta e quatro (84) pessoas, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, através de Termo de Colaboração com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES; sete (07) Unidades de Acolhimento Pleno Cidadão, para população em situação de rua no município de Salvador, desde 2015, em parceria com a Prefeitura Municipal de Salvador, Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esporte e Lazer – SEMP/RE, acolhendo trezentos e cinquenta (350) pessoas. A execução direta, conta com equipes formadas por profissionais de Psicologia, Serviço Social, com especialização em saúde mental, Administração, Pedagogia, Educação Física, Técnico de Nível Médio exercendo a função de assistente administrativo, cuidador e educador social, motorista e profissional de nível fundamental, exercendo a função de auxiliar de serviços gerais, totalizando dez (10) equipes, uma para cada unidade.

Um dos maiores desafios em relação as pessoas em situação de rua é elaborar um censo atualizado, como ferramenta de combate a invisibilidade social e o paradigma meritocrático, para que a população tenha a noção quantitativa de pessoas que convivem com a falta de garantia de direitos relacionada a ausência de moradia no seu cotidiano nas macros regiões brasileiras. Vale ressaltar que, a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua (BRASIL, 2008) foi a pioneira na tentativa de mensurar a quantidade de pessoas em situação de rua, e o estudo mais atual do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (BRASIL, 2016) estima que 101.854 pessoas estejam nessa situação no país. Entretanto, esse mesmo estudo identifica a necessidade de realizar pesquisas nos maiores e menores municípios da federação para que essas pessoas possam ser assistidas pelos programas socioassistenciais e políticas públicas específicas sejam desenvolvidas em prol desse público.

No momento atual no Brasil, registra-se um aumento desta população, em decorrência de diversos motivos, tais como: desemprego estrutural acentuado, migração, dependência química, conflitos familiares, etc. Engloba-se a referida população, pessoas excluídas das estruturas já estabelecidas da sociedade, aquelas que não tem nem o necessário para suprir suas necessidades básicas, que vivem na linha da indigência ou de extrema pobreza, cuja sobrevivência chega a incognitíssimo.

Medidas interventivas para esta população não consubstanciadas com dados estatísticos oficiais dificultam a ação preventiva. A ausência desses índices é justificada pelo estudo pesquisado, em que a complexidade operacional de uma análise de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica sobremaneira a implementação de Políticas Públicas voltadas para este contingente reproduzindo a invisibilidade social da população de rua.

No entanto, para vencer ou minimizar as dificuldades encontradas na implementação das Políticas Públicas voltadas para este seguimento populacional, o poder público municipal em parceria com Organizações Sociais do terceiro setor, propõe e estabelece diversas iniciativas que buscam garantir a prestação de serviços no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, para a população em situação de rua, resguardando-lhe direitos a moradia, saúde, previdência e Assistência Social, fazendo valer a determinação da Constituição Federal de 1988.

Pesquisar, analisar e refletir o fenômeno população em situação de rua no contexto de exclusão e os processos históricos de desigualdades sociais e violações de direitos, é extremamente inquietante para aqueles que atuam com pessoas em extrema vulnerabilidade social. Configura-se uma realidade complexa, que desafia não só compreender as necessidades, anseios e desafios dessa comunidade, como empreender esforços em desenvolver Políticas Públicas que sejam não apenas efetivas, mas também sensíveis e adaptadas às particularidades dessa população.



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

Em 2024, a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (PMS/SEMPRE) em parceria com o Projeto Axé, conclui e divulga o resultado do Censo da população em situação de rua do município de Salvador, em que prefaciando o sumário executivo de pesquisa censo pop rua em Salvador, o Secretário Junior Magalhães afirma que houve,

“...Um esforço significativo para ir além das estatísticas frias, buscando uma compreensão profunda das experiências, trajetórias e projetos de vida da população em situação de rua em Salvador. A coleta de dados abrange desde a quantidade de pessoas nessa condição até a caracterização sociodemográfica, considerando gênero, geração, cor/raça/etnia, sexualidade e outros marcadores sociais. Além disso, a pesquisa se propõe a mapear as dinâmicas de ocupação das ruas, identificando não apenas os desafios enfrentados, mas também as potencialidades e formas de resistência.” – Sumário executivo de pesquisa [livro eletrônico]: Mapeamento, contagem e caracterização da população em situação de rua em Salvador/Bahia, 2023.

Ir além dos dados estatísticos, vencer grande desafio de implementar Políticas Públicas que derrubem esses dados e criar condições reais que levem pessoas em situação de rua a acreditar que é possível terem suas vidas ressignificadas é a proposta.

“...Cada número citado [...], diz respeito ou impacta a vida de indivíduos e famílias que tem sua história e, que acima de tudo, são cidadãos de direitos. Mais do que dever do Estado, ter acesso à assistência social é um direito do cidadão e estamos lutando para garantir acesso e universalidade a todos e todas.” – Sumário executivo de pesquisa [livro eletrônico]: Mapeamento, contagem e caracterização da população em situação de rua em Salvador/Bahia, 2023.

Os dados do censo divulgado pelo Projeto Axé (2024), mostraram que 5.130 pessoas estão em situação de rua na capital baiana. Dessas, 93% são pretas e pardas, 81% são adultas (18 a 59 anos), 1.231 dormem nas ruas e 38,2% fazem uso abusivo de álcool e/ou outras drogas, entre outros dados.

Entre os serviços disponibilizados para reduzir os danos que impactam na vida das pessoas que em situação de rua ocasionados por diversos fatores, e, entre eles encontra-se a má distribuição de renda do país, as sequelas deixadas pelo período pós pandemia do Covid-19. Frente a este cenário, a Política Nacional de Assistência Social, prevê a implantação de Unidades de Acolhimento, espaços que buscam oferecer uma ambiência com uma estrutura física de abrigo temporário, conforto e segurança para se viver temporariamente, uma vez que o objetivo final é proporcionar ao acolhido condições para que ele se estruture e consiga retomar sua autonomia.

Portanto, frente ao resultado do último censo estatístico atualizado em 2024, em relação as pessoas em situação de rua na cidade de Salvador – Ba, a Associação Pleno Cidadão, propõe o IIIº Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, para dar continuidade aos serviços prestados nas Unidades de Acolhimento para Casais sem e com Filhos. Esse público apresenta, na maior parte dos casos, vínculos familiares fragilizados ou rompidos e falta de moradia. Com isso, de acordo com Brasil (2009) a “rua” se torna um lugar heterogêneo de interação entre singularidades ocupando espaços diversificados:

ANEXO 1 DO TRAMITE 9Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

calçadas, praças, parques, edifícios abandonados e etc.
Fundação 21 de outubro de 2009
Missão, visão, valores e finalidade Missão – Contribuir para promoção humana de forma plena e integral, considerando aspectos fundamentais como à elevação da qualidade de vida através da qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, apropriação da cultura, moradia, esporte, lazer, saúde, segurança alimentar, garantia de direitos das crianças e adolescentes, adultos e idosos, povos e comunidades tradicionais, segurança e preservação do meio ambiente, tudo isto pautado na visão sistêmica da sustentabilidade. Visão – Ser modelo de atendimento social a partir do olhar ao ser humano de forma integral. Valores Executar projetos de caráter social e de interesse público com excelência; Utilizar as melhores técnicas sociais disponíveis; Ouvir o público de forma a que ele possa manifestar suas aspirações; Oferecer as melhores alternativas; Contribuir com organizações públicas e organizações sociais que necessitem de apoio; Manter-se à disposição de quem busque parceria que coadunem com nossa missão; Executar projetos com honestidade; Prestar contas à sociedade de suas ações; Prestar contas ao poder público e aos órgãos de controle sempre que demandado. Finalidade: Em consonância com a legislação em vigor, desenvolver, executar projetos, prestar serviços nas áreas de promoção social e desenvolvimento humano visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos atendidos direta ou indiretamente.
Definição do público alvo O foco do trabalho da ASPEC está voltado para as camadas mais vulneráveis da sociedade, ou seja, aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade extrema, sem as condições de prover suas necessidades básicas. O objetivo é melhorar as condições de vida destas pessoas. As ações estão focadas em 9 (nove) áreas: Água, saneamento e higiene, Saúde comunitária, Crianças em situação de vulnerabilidade, Resposta e gestão de emergências, Nutrição e redução da fome, Geração de emprego e renda, Promoção da justiça social e garantia de direitos Igualdade entre sexos e valorização da mulher.
Critérios para atendimento Pessoas em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, sem as condições de prover suas necessidades básicas, encaminhadas pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.
Serviços Ofertados estão de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais Sim.

5



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



Parcerias e articulação com rede socioassistencial Serviços da Política da Assistência Social e das outras Políticas Setoriais, redes sociais locais, demais Órgãos Do Sistema De Garantia De Direitos, Sistema De Segurança Pública, CRAS, CREAS, CMAS.		
Incidência do perfil na área de abrangência: Indivíduos que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social, sem as condições de prover suas necessidades básicas, por desemprego falta de moradia, falta de escolaridade e desconhecimento de seus direitos como cidadãos.		
Indicadores socioeconômicos: Desemprego, uso abusivo de substâncias psicoativas – SPA's, inexistência ou situação precária de moradia, saneamento básico, abastecimento de água e luz, coleta de lixo e segurança, entre outros.		
Caracterização do público atendido: Pessoas adultas e famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.		
Número de pessoas atendidas 478	Número de famílias atendidas 70	Composição da faixa etária 0 – 59 anos
Perfil dos usuários: E escolaridade: Nível fundamental ou sem alfabetização.		
Renda per capita Inferior a R\$ 218,00	Situação de trabalho: () formal (x) Informal (x) Desempregado	
Número de pessoas inseridas no Cadastro Único	Número de pessoas Beneficiários de Programas Sociais de: PBFBPC	
Situações de ameaça e violação de direito identificadas Desemprego, não acessibilidade as Políticas Públicas, falta de moradia, educação, saúde e uso abusivo de substâncias psicoativas.		
Potencialidades/Habilidades identificadas nos atendimentos com os usuários Superação da situação de vulnerabilidades através dos encaminhamentos e concessões dos benefícios e programas da rede parceira.		

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Projeto PROJETO: Casa de Acolhimento Pleno Cidadão – Unidade Família e Unidade Casal
Título Execução dos Serviços de Acolhimento Institucional Temporário para pessoas em situação de rua.
Período de execução Início: 21/09/2025 Término: 20/09/2026
Identificação do objeto Ofertar Proteção Integral a 150 (cento e cinquenta) pessoas, em três (03) Unidade de Acolhimento Institucional, sendo uma Unidade destinada a famílias e duas Unidades destinadas a casais sem filhos, na modalidade Abrigo Institucional Temporário, garantindo-lhes condições de acolhimento digno, privacidade, convívio familiar e comunitário e endereço de referência.





ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer**Justificativa da Proposição**

Historicamente, a oferta de Serviços da Assistência Social remonta suas origens às ações de filantropia e caridade, vinculadas a entidades religiosas, e ao assistencialismo clientelista, que colocavam o usuário na condição de favorecido, e não como cidadão, com direito ao uso do serviço público. Essa lógica impedia de assegurar e garantir um conjunto de direitos para as famílias e indivíduos que demandavam o serviço.

Assim, o direito à proteção integral passou a ser motivo de preocupação, por parte do Poder Público, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, ao assegurar que a Assistência Social passasse a ser uma Política Pública de Direitos. **“A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Art. 194).**

Desta forma é inquestionável a necessidade de se pensar mecanismos de articulação e fortalecimento da rede de serviços socioassistenciais entre os entes federativos, alternativas como ampliação da rede de atendimentos e acolhimentos; estabelecimento de fluxo para encaminhamento de demandas; estabelecimento de estratégias que disponibilizem parcerias para a efetivação de ações conjuntas; ampliação do acesso à informações sobre os diversos segmentos a serem atendidos (público alvo); compartilhamento de responsabilidades por parte dos gestores das diversas políticas setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos; aprimoramento da comunicação entre os atores envolvidos, são mecanismos capazes de imprimir atendimento qualificado as famílias e indivíduos em situação de rua e/ou em outras situações de vulnerabilidade e riscos sociais, que demandam do poder público especialmente o municipal, um olhar sensível e a efetividade de ações que busquem dirimir tais questões no seu âmbito. Atuar na perspectiva de mudanças desse quadro exige esforços compartilhados, maior interconexão de agentes, serviços e instituições. Requer que se estabeleça, entre os diversos atores envolvidos, vínculos horizontais de articulação e de complementaridade. Requer ainda o entendimento, por parte dos sujeitos envolvidos, de que as demandas sociais não serão sanadas com a intervenção de apenas uma política pública, reforçando a ideia de incompletude setorial e institucional, justamente por se tratar de situações complexas, que exigirá atuação em rede, garantindo assim, a potencialização e o fortalecimento dos serviços ofertados.

Nessa direção, e focando nos Serviços de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, busca-se ofertar tais ações seguindo um padrão básico de qualidade, segurança e conforto em toda a sua Rede, observando o limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitando os anseios, desejos, a individualidade, o direito de permanência ou não dos migrantes no município, realizando a concessão do Auxílio Viagem para aqueles Usuários que desejem o retorno para suas cidades de origem, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Desta forma e por tudo que foi descrito, justifica-se a necessidade da execução do Serviço de Acolhimento Institucional pela Associação Pleno Cidadão – ASPEC, visto que o município de Salvador é uma Metrópole e está habilitado na gestão plena, o que demanda uma estrutura efetiva na gestão, administração e na oferta de atendimento integral, garantindo condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigado por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito, sem condições de auto sustento.

Objetivo Geral

Garantir proteção Integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, possibilitando e restabelecendo a convivência familiar e comunitária, promovendo o acesso à rede socioassistencial, as demais Políticas Públicas Setoriais e Órgãos de Garantia de Direitos e o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



Objetivos Específicos

- Qualificar o serviço prestado através da participação sistemática da equipe técnica em capacitações promovidas pelos serviços.
- Atender, acompanhar e encaminhar os acolhidos para outros serviços da Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas e Órgão De Garantia De Direito.
- Criar fluxo de atendimentos setoriais e intersetoriais para encaminhamentos à Rede Socioassistencial e demais políticas setoriais.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Público Alvo:

Acolhimento Institucional a 150 (cento e cinquenta) pessoas em situação de rua, famílias, considerando um responsável adulto e dependentes, não ultrapassando 50 (cinquenta) pessoas por Unidade de Acolhimento. Excepcionalmente, a capacidade instalada, 50 (cinquenta) pessoas por unidade, poderá exceder um quantitativo de até 10% para garantir que os membros da família não sejam acolhidos separadamente, conforme previsto no Edital 006/2018.

Metas / Atividades

1. Realizar Capacitação Continuada e Treinamento em serviços para a equipe técnica multidisciplinar.
2. Realizar acolhimentos, atendimento, acompanhamentos e encaminhamentos mensais para casais com e sem filhos, cis/trans, em situação de rua, encaminhadas pela SEMPRE.
3. Realizar atividades diárias que promovam a reinserção e inclusão familiar, social e comunitária dos acolhidos.

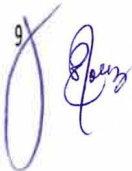
ANEXO 1 DO TRAMITE 9



5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas e Etapas do Projeto)

5.1 - ACOLHIMENTO MODALIDADE PROVISÓRIO 24 Horas - UNIDADE DE ACOLHIMENTO PLENO CIDADÃO – UNIDADE ROMA – CASAL SEM FILHOS
End.: Rua Henrique Dias, Nº 19, Largo de Roma – Salvador – Bahia - CEP: 40.415-275

Metas	Ações do Projeto	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Realizar Capacitação Continuada e Treinamento em serviços para a equipe técnica multidisciplinar.	Ação 1. Realização de Planejamento trimestral de Capacitação Continuada e Treinamento para as equipes multidisciplinares	Planos Elaborados	1	set/25	set/26
	Ação 2. Realização de Capacitação Continuada e Treinamento in loco trimestralmente	Capacitações realizadas	1	set/25	set/26
2. Realizar acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos mensais para as casais com e sem filhos	Ação 3. Realização de acolhimento de casais com e sem filhos, cis e trans encaminhados pela SEMPRE	Pessoas acolhidas	50	set/25	set/26

9


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

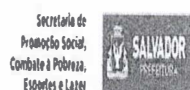


cis/trans, em situação de rua encaminhadas pela SEMPRE	Ação 4. Construção e aplicação de PIA's,	PIA's aplicados	50	set/25	set/26
	Ação 5. Realização de atendimento individual para as pessoas acolhidas nas unidades.	Atendimentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 6. Realização de acompanhamentos individuais internos e externos para as pessoas acolhidas nas unidades.	Acompanhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 7. Realização de Estudo de Caso, visando a realização de intervenções	Estudo de Caso realizados	1	set/25	set/26
	Ação 8. Realização de atividades coletivas com acolhidos	Atividades desenvolvidas	24	set/25	set/26
	Ação 9. Realização de contato individual de família, visando o resgate e fortalecimento de vínculos	Contatos realizados	1	set/25	set/26

10



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



	Ação 10. Realização de encaminhamento dos acolhidos para Rede Socioassistencial, Saúde, Educação e Documentação Civil	Encaminhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 11. Realização de encaminhamentos para acesso aos Benefícios Socioassistenciais Federal, estadual e Municipal	Encaminhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 12. Realização de encaminhamentos para participar de cursos/oficinas de capacitação profissional, ofertados pela Rede de Serviços e para inserção ao Mercado de Trabalho aos que atenderem aos pré-requisitos	Encaminhamentos realizados	1	set/25	set/26
3. Realizar atividades diárias que promovam a reinserção e inclusão familiar, social e comunitária dos acolhidos	Ação 13. Realização de oficinas de vivências	Oficinas realizadas	1	set/25	set/26
	Ação 14. Realização de eventos comemorativos internos	Eventos realizados	3	set/25	set/26
	Ação 15. Promoção de atividades interdisciplinares	Atividades desenvolvidas	2	set/25	set/26

11



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



	Ação 16. Promoção da reinserção dos acolhidos ao convívio do grupo Social, familiar e comunitário.	Acolhidos reinserido	1	set/25	set/26
	Ação 17. Realização de encaminhamento dos acolhidos para participar de atividades esportivas, culturais e de lazer, promovidas pela comunidade	Acolhidos encaminhados	1	set/25	set/26



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



5.2- ACOlhIMENTO MODALIDADE PROVISÓRIO 24 Horas - UNIDADE DE ACOlhIMENTO PLENO CIDADÃO – UNIDADE BOCA DO RIO– CASAL SEM FILHOS
End.: Rua Orlando Moscoso, Nº 8, Boca do Rio – CEP: 41.706-840 – Salvador - Bahia.

Metas	Ações do Projeto	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Realizar Capacitação Continuada e Treinamento em serviços para a equipe técnica multidisciplinar.	Ação 1. Realização de Planejamento trimestral de Capacitação Continuada e Treinamento para as equipes multidisciplinares	Planos Elaborados	1	set/25	set/26
	Ação 2. Realização de Capacitação Continuada e Treinamento in loco trimestralmente	Capacitações realizadas	1	set/25	set/26
2. Realizar acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos mensais para as casais com e sem filhos	Ação 3. Realização de acolhimento de casais com e sem filhos, cis e trans encaminhados pela SEMP/RE	Pessoas acolhidas	50	set/25	set/26

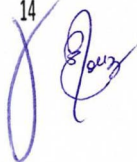


ANEXO 1 DO TRAMITE 9



cis/trans, em situação de rua encaminhadas pela SEMPRE	Ação 4. Construção e aplicação de PIA's,	PIA's aplicados	50	set/25	set/26
	Ação 5. Realização de atendimento individual para as pessoas acolhidas nas unidades.	Atendimentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 6. Realização de acompanhamentos individuais internos e externos para as pessoas acolhidas nas unidades.	Acompanhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 7. Realização de Estudo de Caso, visando a realização de intervenções	Estudo de Caso realizados	1	set/25	set/26
	Ação 8. Realização de atividades coletivas com acolhidos	Atividades desenvolvidas	24	set/25	set/26
	Ação 9. Realização de contato individual de família, visando o resgate e fortalecimento de vínculos	Contatos realizados	1	set/25	set/26

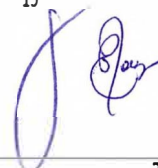
14



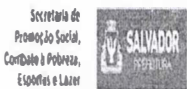
ANEXO 1 DO TRAMITE 9

	Ação 10. Realização de encaminhamento dos acolhidos para Rede Socioassistencial, Saúde, Educação e Documentação Civil	Encaminhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 11. Realização de encaminhamentos para acesso aos Benefícios Socioassistenciais Federal, estadual e Municipal	Encaminhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 12. Realização de encaminhamentos para participar de cursos/oficinas de capacitação profissional, ofertados pela Rede de Serviços e para inserção ao Mercado de Trabalho aos que atenderem aos pré-requisitos	Encaminhamentos realizados	1	set/25	set/26
3. Realizar atividades diárias que promovam a reinserção e inclusão familiar, social e comunitária dos acolhidos	Ação 13. Realização de oficinas de vivências	Oficinas realizadas	1	set/25	set/26
	Ação 14. Realização de eventos comemorativos internos	Eventos realizados	3	set/25	set/26

15



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



	Ação 15. Promoção de atividades interdisciplinares	Atividades desenvolvidas	2	set/25	set/26
	Ação 16. Promoção da reinserção dos acolhidos ao convívio do grupo Social, familiar e comunitário.	Acolhidos reinserido	1	set/25	set/26
	Ação 17. Realização de encaminhamento dos acolhidos para participar de atividades esportivas, culturais e de lazer, promovidas pela comunidade	Acolhidos encaminhados	1	set/25	set/26

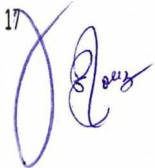


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

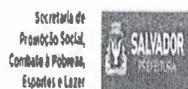


5.3- ACOlhIMENTO MODALIDADE PROVISÓRIO 24 Horas - UNIDADE DE ACOlhIMENTO PLENO CIDADÃO – UNIDADE 10 – CASAL COM FILHOS (FAMÍLIA)
End.: Alameda Itanhém, nº 12, Qd. B, Lote 12, Nova Brasília de Itapuã – CEP: 41.611-598 - Salvador - Bahia.

Metas	Ações do Projeto	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Realizar Capacitação Continuada e Treinamento em serviços para a equipe técnica multidisciplinar.	Ação 1. Realização de Planejamento trimestral de Capacitação Continuada e Treinamento para as equipes multidisciplinares	Planos Elaborados	1	set/25	set/26
	Ação 2. Realização de Capacitação Continuada e Treinamento in loco trimestralmente	Capacitações realizadas	1	set/25	set/26
2. Realizar acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos mensais para as casais com e sem filhos	Ação 3. Realização de acolhimento de casais com e sem filhos, cis e trans encaminhados pela SEMPRE	Pessoas acolhidas	50	set/25	set/26

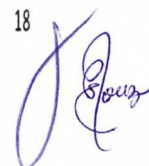
17


ANEXO 1 DO TRAMITE 9



cis/trans, em situação de rua encaminhadas pela SEMPRE	Ação 4. Construção e aplicação de PIA's,	PIA's aplicados	50	set/25	set/26
	Ação 5. Realização de atendimento individual para as pessoas acolhidas nas unidades.	Atendimentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 6. Realização de acompanhamentos individuais internos e externos para as pessoas acolhidas nas unidades.	Acompanhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 7. Realização de Estudo de Caso, visando a realização de intervenções	Estudo de Caso realizados	1	set/25	set/26
	Ação 8. Realização de atividades coletivas com acolhidos	Atividades desenvolvidas	24	set/25	set/26
	Ação 9. Realização de contato individual de família, visando o resgate e fortalecimento de vínculos	Contatos realizados	1	set/25	set/26

18




ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



	Ação 10. Realização de encaminhamento dos acolhidos para Rede Socioassistencial, Saúde, Educação e Documentação Civil	Encaminhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 11. Realização de encaminhamentos para acesso aos Benefícios Socioassistenciais Federal, estadual e Municipal	Encaminhamentos realizados	50	set/25	set/26
	Ação 12. Realização de encaminhamentos para participar de cursos/oficinas de capacitação profissional, ofertados pela Rede de Serviços e para inserção ao Mercado de Trabalho aos que atenderem aos pré-requisitos	Encaminhamentos realizados	1	set/25	set/26
3. Realizar atividades diárias que promovam a reinserção e inclusão familiar, social e comunitária dos acolhidos	Ação 13. Realização de oficinas de vivências	Oficinas realizadas	1	set/25	set/26
	Ação 14. Realização de eventos comemorativos internos	Eventos realizados	3	set/25	set/26

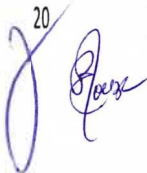
19

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



	Ação 15. Promoção de atividades interdisciplinares	Atividades desenvolvidas	2	set/25	set/26
	Ação 16. Promoção da reinserção dos acolhidos ao convívio do grupo Social, familiar e comunitário.	Acolhidos reinserido	1	set/25	set/26
	Ação 17. Realização de encaminhamento dos acolhidos para participar de atividades esportivas, culturais e de lazer, promovidas pela comunidade	Acolhidos encaminhados	1	set/25	set/26

20

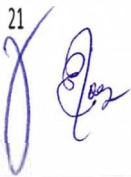


ANEXO 1 DO TRAMITE 9



5.6 - QUADRO GERAL DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS - 2025

Metas	Ações do Projeto	Indicadores de alcance de Resultados	Unidade	Meios de Verificação	Qtde. Meta		
					MÊS	MÊS	MÊS
					1	2	3
1. Realizar Capacitação Continuada e Treinamento em serviços para a equipe técnica multidisciplinar.	Ação 1. Realização de Planejamento trimestral para realização de Capacitação Continuada e Treinamento para as equipes multidisciplinares	Indicador 1: Número de Planejamentos elaborados	Plano	Planejamentos, Registros fotográficos, Listas de participação		1	
	Ação 2. Realização de Capacitação Continuada e Treinamento in loco trimestralmente	Indicador 2: Número de Capacitações e treinamentos realizados	Capacitação	Listas de participação, Registros fotográficos e registros em relatórios quadrimestrais		1	
2. Realizar acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos mensais para as casais com e sem filhos cis/trans, em situação de rua encaminhadas pela SEMPRE	Ação 3. Realização de acolhimento de casais com e sem filhos, cis e trans encaminhados pela SEMPRE.	Indicador 3: Número de pessoas acolhidas	Pessoas	Termo de Adesão, Mapa de Acolhimento, Relatório de Atendimento	150	150	150

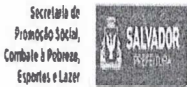


ANEXO 1 DO TRAMITE 9



	Ação 4. Construção e aplicação de PIA's.	Indicador 4: Número de PIAS implantados e atualizados	Atendimentos	Mapa Diário de Atendimento, construção e alimentação do PIA,	150	150	150
	Ação 5. Realização de atendimentos individuais para as pessoas acolhidas nas unidades.	Indicador 5: Número de atendimento individuais realizados	Atendimentos	Mapa Diário de Atendimento, construção e alimentação do PIA,	150	150	150
	Ação 6. Realização de acompanhamentos individuais internos e externos para as pessoas acolhidas nas unidades.	Indicador 6: Número de acompanhamentos individuais internos e externos realizados	Pessoas	PIA, Mapa de Acompanhamento e registros fotográficos (com aprovação do acolhido)	150	150	150

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



	Ação 7. Realização de Estudo de Caso, visando a realização de intervenções	Indicador 7. Número de Estudo de Casos realizados	Estudo de Caso	PIA, Anamnese, relatório, lista de presença	3	3	3
	Ação 8. Realização de atividades coletivas com acolhidos	Indicador 8. Número de atividades de grupo realizadas com os acolhidos	Atividades	Registro fotográfico, lista de presença, Relatório de atividade	72	72	72
	Ação 9. Realização de contato individual de família, visando o resgate e fortalecimento de vínculos	Indicador 9. Número de contatos individuais realizados	contatos	Mapa controle, PIA, Relatório		3	
	Ação 10. Realização de encaminhamento dos acolhidos para Rede Socioassistencial, Saúde, Educação e Documentação Civil	Indicador 10: Número de encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Mapa de controle de encaminhamentos, relatório mensal	150	150	150

23




ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



	Ação 11. Realização de encaminhamentos para acesso aos Benefícios Socioassistenciais Federal, estadual e Municipal	Indicador 11: Número de acolhidos encaminhados para acesso aos Benefícios Socioassistenciais	Acolhidos	Mapa de Controle de Encaminhamentos, Relatório Mensal,	150	150	150
	Ação 12. Realização de encaminhamentos para participar de cursos/oficinas de capacitação profissional, ofertados pela Rede de Serviços e para inserção ao Mercado de Trabalho aos que atenderem aos pré-requisitos	Indicador 12: Número de acolhidos encaminhados para participação em oficinas/cursos, para o SIM e SINE e inseridos no mercado de trabalho	Acolhidos	Mapa de Controle de Encaminhamentos, Relatório Mensal, Registro Fotográfico	3	3	3
3. Realizar atividades diárias que promovam a reinserção e inclusão familiar, social e comunitária dos acolhidos	Ação 13. Realização de oficinas de vivências	Indicador 13: Número de oficinas de vivência realizadas	Oficinas	Registro Fotográfico e Relatório	3	3	3
	Ação 14. Realização de eventos comemorativos internos	Indicador 14: Número de eventos realizados	Eventos	Registro Fotográfico e Relatório	9	9	9
	Ação 15. Promoção de atividades interdisciplinares	Indicador 15: Número de Atividades Interdisciplinares desenvolvidas	Atividades	Registro Fotográfico, Lista de Participação, Relatório	6	6	6

24

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

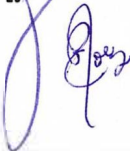
262

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



	Ação 16. Promoção da reinserção dos acolhidos ao convívio do grupo Social, familiar e comunitário.	Indicador 16: Número de acolhidos reinseridos ao convívio familiar e comunitário	Acolhidos	Registro Fotográfico, Lista de Participação, Relatório	3	3	3
	Ação 17. Realização de encaminhamento dos acolhidos para participar de atividades esportivas, culturais e de lazer, promovidas pela comunidade	Indicador 17. Número de acolhidos que participaram das atividades	Atividades	Registro Fotográfico, Lista de Participação, Relatório		3	

25

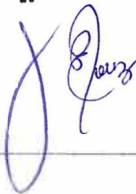


ANEXO 1 DO TRAMITE 9



5.6 - QUADRO GERAL DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS - 2026

Metas	Ações do Projeto	Indicadores de alcance de Resultados	Unidade	Meios de Verificação	Qtde. Metas - 2026								
					MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
					1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Realizar Capacitação Continuada e Treinamento em serviços para a equipe técnica multidisciplinar.	Ação 1. Realização de Planejamento trimestral para realização de Capacitação Continuada e Treinamento para as equipes multidisciplinares	Indicador 1: Número de Planejamentos elaborados	Plano	Planejamentos, Registros fotográficos, Listas de participação			1						
	Ação 2. Realização de Capacitação Continuada e Treinamento in loco trimestralmente	Indicador 2: Número de Capacitações e treinamentos realizados	Capacitação	Listas de participação, Registros fotográficos e registros em relatórios trimestrais					1				
2. Realizar acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos	Ação 3. Realização de acolhimento de casais com e sem filhos, cis e trans encaminhados pela SEMPRE.	Indicador 3: Número de pessoas acolhidas	Pessoas	Termo de Adesão, Mapa de Acolhimento, Relatório de Atendimento	150	150	150	150	150	150	150	150	150

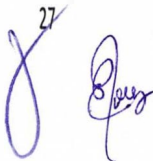


ANEXO 1 DO TRAMITE 9



mensais para as casais com e sem filhos cis/trans, em situação de rua encaminhadas pela SEMPRE	Ação 4. Construção e aplicação de PIA's.	Indicador 4: Número de PIAS implantados e atualizados	Atendimentos	Mapa Diário de Atendimento, construção e alimentação do PIA,	150	150	150	150	150	150	150	150	150
	Ação 5. Realização de atendimentos individuais para as pessoas acolhidas nas unidades.	Indicador 5: Número de atendimentos individuais realizados	Atendimentos	Mapa Diário de Atendimento, construção e alimentação do PIA,	150	150	150	150	150	150	150	150	150
	Ação 6. Realização de acompanhamentos individuais internos e externos para as pessoas acolhidas nas unidades.	Indicador 6: Número de acompanhamentos individuais internos e externos realizados	Pessoas	PIA, Mapa de Acompanhamento e registros fotográficos (com aprovação do acolhido)	150	150	150	150	150	150	150	150	150
	Ação 7. Realização de Estudo de Caso, visando a realização de intervenções	Indicador 7: Número de Estudo de Casos realizados	Estudo de Caso	PIA, Anamnese, relatório, lista de presença	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Ação 8. Realização de atividades coletivas com acolhidos	Indicador 8: Número de atividades de grupo realizadas com os acolhidos	Atividades	Registro fotográfico, lista de presença, Relatório de atividade	72	72	72	72	72	72	72	72	72

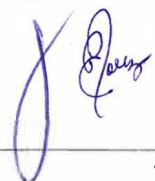
27



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



Ação 9. Realização de contato individual de família, visando o resgate e fortalecimento de vínculos	Indicador 9. Número de contatos individuais realizados	contatos	Mapa controle, PIA, Relatório		3		3		3		3	
Ação 10. Realização de encaminhamento dos acolhidos para Rede Socioassistencial, Saúde, Educação e Documentação Civil	Indicador 10: Número de encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Mapa de controle de encaminhamentos, relatório mensal	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Ação 11. Realização de encaminhamentos para acesso aos Benefícios Socioassistenciais Federal, estadual e Municipal	Indicador 11: Número de acolhidos encaminhados para acesso aos Benefícios Socioassistenciais	Acolhidos	Mapa de Controle de Encaminhamentos, Relatório Mensal,	150	150	150	150	150	150	150	150	150
Ação 12. Realização de encaminhamentos para participar de cursos/oficinas de capacitação profissional, ofertados pela Rede de Serviços e para inserção ao Mercado de Trabalho aos que atenderem aos pré-requisitos	Indicador 12: Número de acolhidos encaminhados para participação em oficinas/cursos, para o SIM e SINE e inseridos no mercado de trabalho	Acolhidos	Mapa de Controle de Encaminhamentos, Relatório Mensal, Registro Fotográfico			3			3			



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



3. Realizar atividades diárias que promovam a reinserção e inclusão familiar, social e comunitária dos acolhidos	Ação 13. Realização de oficinas de vivências	Indicador 13: Número de oficinas de vivência realizadas	Oficinas	Registro Fotográfico e Relatório	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	Ação 14. Realização de eventos comemorativos internos	Indicador 14: Número de eventos realizados	Eventos	Registro Fotográfico e Relatório	9	9	9	9	9	9	9	9	9
	Ação 15. Promoção de atividades interdisciplinares	Indicador 15: Número de Atividades Interdisciplinares desenvolvidas	Atividades	Registro Fotográfico, Lista de Participação, Relatório	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	Ação 16. Promoção da reinserção dos acolhidos ao convívio do grupo Social, familiar e comunitário.	Indicador 16: Número de acolhidos reinseridos ao convívio familiar e comunitário	Acolhidos	Registro Fotográfico, Lista de Participação, Relatório	3		3		3		3		3
	Ação 17. Realização de encaminhamento dos acolhidos para participar de atividades esportivas, culturais e de lazer, promovidas pela comunidade	Indicador 17: Número de acolhidos que participaram das atividades	Atividades	Registro Fotográfico, Lista de Participação, Relatório		3		3		3		3	

29





ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

6 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O ponto de partida para a sistematização das ações, dar-se a partir da escolha dos espaços em que as unidades estão implantadas, no perímetro urbano, firmada na concepção de um ambiente acolhedor, que traga repercussão para o coletivo da mesma maneira que atua no individual. A metodologia empregada está correlacionada com o que determina a Política Nacional de Assistência Social e NOB-RH/SUAS, sendo esta balizada nos seis (06) Eixos da Política Nacional de Assistência Social: Acolhimento, Atendimento, Acompanhamento, Encaminhamento, Reinserção e Inclusão, que deverão ser executadas em estrita consonância com as orientações das normativas do SUAS, levando em consideração as especificidades individuais de cada pessoa acolhido, utilizando como ferramenta principal a escuta qualificada, respeitando os anseios e desejos dos mesmos, levando em conta seus atravessamentos e suas percepções de mundo.

Ao adotar uma metodologia que se busca atender a um público com atravessamentos psicoemocionais e sociais, cientes de seus direitos sendo violados, segregados, estigmatizados, preteridos de suas necessidades básicas. Percebe-se que é altamente desafiador tendo como propósito contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos. É raso cogitar que basta dar-lhes comida, roupas de cama limpa e um lugar provisório para que eles se referenciem, que se realizará o que desafiadoramente propõe os seis pilares da Assistência Social, acolher, atender, acompanhar, encaminhar, reinserir e incluir. Por isso, o cuidado de entregar aos técnicos que estão envolvidos nos projetos das Casas de Acolhimento - ASPEC, uma metodologia de atuação que não seja apegada às opiniões pré-estabelecidas, mas que, através do contato diário, direto e constante com o acolhido, da escuta profunda e empática, ocorra internamente neste sujeito uma inquietação acrescida da pergunta: Será que é possível?

O processo de acolhimento dar-se na chegada do candidato à vaga encaminhados pelos Serviço de Abordagem Social – SEAS, Centro Pop, Cuidar, e Órgãos de Garantia de Direitos. Ao chegar na unidade, o candidato é recepcionado pelo socioeducador(a), que irá apresentar todo o espaço, a dinâmica de funcionamento, oportunizando-o sobre o seu desejo de permanecer ou não na unidade. Neste primeiro contato é apresentado a Cartilha de Boas Práticas, levantamento de inventário com conteúdo e descrição dos pertences, logo após é conduzido para o setor administrativo que irá dá continuidade ao acolhimento, preenchimento do Termo de Adesão, entrega do kit, contendo produtos de uso pessoal, assinatura do Termo de uso de Imagem, tira-se cópias dos documentos para montar posteriormente o prontuário, com agendamento para o primeiro contato com o técnico plantonista, podendo ser no mesmo dia do acolhimento e no mais tardar no dia seguinte. Logo da sua chegada, assim que possível o acolhido terá contato com o Coordenador da Unidade, que reforçará as pactuações, se mostrando disponível para o que ele precisar. Esta prática do coordenador em buscar primeiro contato com o acolhido antes deste fazer esse movimento, faz parte da metodologia aplicada, imprimindo novas perspectivas, sinalizando a sua disponibilidade em auxiliá-los em suas demandas.

Após o acolhimento inicial multiprofissional, a Equipe Técnica (Assistente Social e Psicólogo) da Instituição fará uma anamnese psicossocial estruturada e profunda que facilitará o diálogo com o acolhido, para juntos elaborarem o PIA – Plano Individual de Atendimento, posterior análises de suas demandas, prioridades e possíveis encaminhamentos imediatos. Esta equipe o acompanhará no seu progresso social, situação documental, inscrições nos serviços de intermediação de emprego e renda, socioassistenciais, saúde, educação, as vivências comportamentais, emocionais e psíquicas do acolhido no seu dia a dia e seu relacionamento familiar e interpessoal. A partir do processo de construção do Projeto de Vida, que será elaborado após a anamnese, pelo acolhido e técnico, iniciará o seu processo de reinserção e inclusão social, isso inclui o contato com a família ou alguém de referência se assim este desejar.



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



Os profissionais da Associação Pleno Cidadão que irão atuar, passarão por imersão duas vezes em treinamento e capacitações, nestes encontros são utilizadas ferramentas auxiliares como o psicodrama, musicoterapia, simulações situacionais. Ocorrem reuniões quinzenais para estudos de casos, planejamentos, são realizadas reuniões mensais com a diretora técnica, para análises de demandas, reuniões com a gestão onde são discutidas as relações com a gestão de parcerias, e outros órgãos parceiros. Os coordenadores das unidades estão habilitados para junto com a equipe técnica executar o Plano de Capacitação Continuada.

Deverão ser utilizadas as seguintes estratégias.

- Construção de protocolos de acolhimento e atendimento, incluindo fluxogramas operacionais e o mapeamento dos serviços ofertados por Políticas Públicas, órgãos de garantia de direitos e outros parceiros da rede para a realização dos encaminhamentos e acompanhamentos.
- As reuniões para estudos de casos e planejamento das atividades deverão acontecer mensalmente, ou sempre que houver necessidade de acordo as especificidades e o perfil dos Usuários acolhidos.

A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão das seguintes formas:

I. Reunião mensal com equipe técnica da instituição para troca de experiências e feedback. Cada funcionário fará uma exposição do seu trabalho apresentando: os pontos positivos, negativos e os resultados obtidos em suas atividades. O funcionário deverá propor ações de melhorias para obtenção dos resultados não alcançados.

II. Reunião mensal com a Supervisão Técnica da Proteção Social Especial/Alta Complexidade. A coordenação e equipe técnica das UAI's entregarão o relatório mensal dos acolhidos e os pontos positivos, negativos e resultados das atividades realizadas durante o mês. Será elaborado, quando necessário, o Plano de Ação de Melhorias para o próximo mês.

III - Reunião para avaliação do processo de acompanhamento dos acolhidos desligados com a construção de um relatório de acompanhamento.

Todas as reuniões internas com a equipe técnica e com os acolhidos deverão ter uma pauta elaborada previamente com elaboração de atas e registro de presença;

As reuniões com equipe técnica do órgão gestor serão realizadas conforme cronograma elaborado pela DPSE, ou sempre que houver necessidade de alinhamentos dos Serviços. Comunicará, previamente, com antecedência mínima de 48hs, aos técnicos da unidade.

Deverão ser elaborados os seguintes instrumentais de atendimentos e encaminhamentos:

I- Relatórios mensais sobre as atividades deverão ser encaminhados para a Supervisão Técnica da Proteção Social Especial/ Alta Complexidade;

II. - Relatórios mensais, com informações do número de acolhidos e desligados deverão ser elaborados e entregues a Diretoria de Proteção Social Especial;

III - Elaboração dos prontuários e de cadastro geral dos acolhidos;

IV- Construção e utilização do Plano Individual de Atendimento (PIA) e de novos Projetos de Vida, após emissão do relatório técnico e estudo de caso com a participação do acolhido, considerando o tempo de observação de no mínimo de 20 dias de acolhimento.

V- Relatórios técnico de atividades quadrimestrais.

ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



7 – PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS

METAS	Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação
META 01 - Realizar Capacitação Continuada e Treinamento em serviços para a equipe técnica multidisciplinar.	Plano de Capacitação Continuada e Treinamento elaborado e aplicado; Equipes contratadas e capacitadas; Número de profissionais contratados; Números de capacitações realizadas; Número de reuniões realizadas com a equipe técnica	Planejamentos, Registros fotográficos, Listas de participação; Contratos de Trabalho; Cronograma de capacitações dos profissionais contratados, Relatórios trimestrais
META 02 – Realizar acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos mensais para casais com e sem filhos cis/trans, em situação de rua encaminhadas pela SEMP/DPSE	Número acolhimentos, atendimentos, acompanhamentos e encaminhamentos realizados mensalmente; Número de escutas realizadas; Número de PIAS implantados e alimentados mensalmente, Número de Termo de adesão assinados; Número de vagas disponíveis diariamente	Termo de Adesão, Mapa Diário de Acolhimento, Relatório de Atendimento; PIA, BDV do veículo, Mapa de registro de saídas externas; Lista de presença, Relatórios mensais; Relatório de atividade trimestralmente ; Mapa de controle de encaminhamentos; Planilhas de atendimentos e encaminhamentos (BE); aquisições de documentos pessoais, inclusão no Cadastro Único e retirada do Cartão do SUS, etc.;
META 03 - Realizar atividades diárias que promovam a reinserção e inclusão familiar, social e comunitária dos acolhidos	Número de Atividades Interdisciplinares desenvolvidas; Número de acolhidos reinseridos ao convívio familiar e comunitário; Número de acolhidos que participaram das atividades.	Registro Fotográfico, Lista de Participação, Relatório; Registros fotográficos de eventos, reinserções familiares e retorno à cidade de origem.



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



8 – PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO 2025				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS) – (R\$) 03 meses		
Item	Especificação	União	Estado	Município
1	Material de Consumo			22.503,19
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			279.849,63
	Encargos/provisionamentos			68.252,22
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			503.357,96
4	Equipamento e Material Permanente			0,00
SUBTOTAL POR CADA FONTE				873.963,00
Total exercício 2025		873.963,00		

PLANO DE APLICAÇÃO 2026				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS) – (R\$) 9 meses		
Item	Especificação	União	Estado	Município
1	Material de Consumo			46.936,41
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			855.726,51
	Encargos/provisionamentos			208.702,19
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.510.523,89
4	Equipamento e Material Permanente			0,00
SUBTOTAL POR CADA FONTE		0,00	0,00	2.621.889,00
Total exercício 2026		2.621.889,00		

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



PLANO DE APLICAÇÃO 2025 - 2026				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS) – (R\$) 12 meses		
Item	Especificação	União	Estado	Município
1	Material de Consumo			69.439,60
2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			1.135.576,14
	Encargos/provisionamentos			276.954,40
3	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.013.881,86
4	Equipamento e Material Permanente			0,00
SUBTOTAL POR CADA FONTE		0,00	0,00	3.495.852,00
Total exercício 2025/2026		3.495.852,00		

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2025						
ESPECIFICAÇÃO						
UNIÃO						
ESTADO						
MUNICIPIO						
TOTAL						

ESPECIFICAÇÃO				1ª Parcela (outubro)		
UNIÃO						
ESTADO						
MUNICIPIO				873.963,00		
TOTAL				873.963,00		





ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



ANO 2026						
ESPECIFICAÇÃO		1ª Parcela (fevereiro)				3ª Parcela (junho)
UNIÃO						
ESTADO						
MUNICIPIO		1.310.944,50				1.310.944,50
TOTAL		1.310.944,50				1.310.944,50

ESPECIFICAÇÃO						
UNIÃO						
ESTADO						
MUNICIPIO						
TOTAL						

ANEXO 1 DO TRAMITE 9**EXERCÍCIO 2025 – SETEMBRO A DEZEMBRO****10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS****10.1 MATERIAL DE CONSUMO**

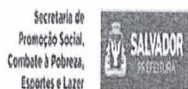
10.1.1 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Absorvente higiênico com abas pct com 08 unidades, contém Celulose, Polietileno, Polipropileno, papel siliconado, adesivos termoplásticos, agentes eliminadores de odores, fragrância.	1	15	5,10	76,50	76,50
2	Álcool etílico hidratado em gel 70%, embalagem contendo 5l	1	3	66,85	200,55	200,55
3	Álcool Etilico, em líquido 70° INPM, uso limpeza em geral, embalagem contendo 5 Litro, Lote de Fabricação e Prazo de Validade	1	3	49,50	148,50	148,50
4	Amaciante para roupas, desenvolvido para dar acabamento a lavagem de roupas de fibras naturais ou sintéticas, a base de água, corantes, fragrâncias e glicerinas, aromas variados, embalagem contendo 5 Litros.	1	3	24,05	72,15	72,15
5	Aparelho barbear descartável aparelho de barbear descartável, apresentando 02 lâminas ou superfícies de corte em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem com 24 unidades, com dados de identificação, validade e procedência.	1	6	43,20	259,20	259,20
6	Bicarbonato de sódio 1meq/ml 8,4% 1KG. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA, em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.	1	3	34,65	103,95	103,95
7	Colônia Alfazema 500ml	1	2	24,00	48,00	48,00
8	Condicionador para cabelos BB com 5l	1	3	65,88	197,64	197,64

36

**Assinatura Eletrônica**

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

274


ANEXO 1 DO TRAMITE 9


9	Copo confeccionado em plástico, Polipropileno (Pp), descartável, cor branca, capacidade 200ml, Cx. Com 2.500,00 Unidade.	1	3	181,50	544,50	544,50
10	Creme dental, bisnaga com 70 g, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, em conformidade com norma(s) da ANVISA, embalagem contendo 12 unidades (dúzia).	1	6	47,85	287,10	287,10
11	Creolina Germicida embalagem contendo 900ml.	1	3	31,36	94,08	94,08
12	Desinfetante líquido, uso geral, composto basicamente por água, tensoativos, coadjuvantes, sequestrante, essência, Ph Neutro, para diluição até 3%. embalagem contendo 5 Litros	1	6	13,50	81,00	81,00
14	Desodorante creme 50rg.	1	150	7,50	1.125,00	1.125,00
15	Detergente Biodegradável Neutro uso geral, lavagem manual de utensílio e superfícies em geral, embalagem contendo 5L	1	3	28,90	86,70	86,70
16	Detergente clorado, concentrado, líquido, ação alvejante, desincrustante, PH alcalino, composto basicamente por água, Hipoclorito de sódio, Hidróxido de Sódio, estabilizantes. para diluição de 20% a 0,5%. embalagem contendo 5 Litros	1	6	33,99	203,94	203,94
17	Detergente Desengordurante concentrado, limpador com ação desengordurante com enxágue para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos e outros pisos sem cera ou acabamentos. anula o cheiro de gordura e fritura. faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). aspecto: líquido; ph 10,0 – 11,5; composição química: tensoativo aniônico, amônia, alcalinizante e sequestrante, princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº CAS 25155-30-0) 4,0 – 7,0%, embalagem contendo 5 litros.	1	3	46,16	138,48	138,48

37

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

275


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



18	Escova, dental, uso adulto, compacta, cerdas macias, com encaixe para o corpo da escova. Devendo a escova ter comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça 16 mm. Registro na ANVISA, embalagem contendo 24 unidades, deverá ter as seguintes informações fabricante, marca do produto, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade	1	6	34,20	205,20	205,20
19	Esponja dupla-face sintética, para limpeza de utensílios domésticos, dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20mm. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1	24	1,30	31,20	31,20
20	Fibra limpeza pesada 120x85mm, embalagem pacote contendo 5 Unidades	1	3	23,95	71,85	71,85
21	Fibra limpeza pesada 230x102mm cte, embalagem pacote contendo 5 Unidades	1	3	26,75	80,25	80,25
22	Flanela algodão "boa higiene e cuidados com o meio ambiente", dimensões mínimas - SMS 380 x 280mm	1	3	2,63	7,89	7,89
23	Fralda descartável infantil 1*4*72	1	2	306,57	613,14	613,14
24	Hipoclorito de sódio 5%, embalagem Bombona contendo 5 litros	1	3	24,85	74,55	74,55
25	Inseticida aerosol 300ml, em forma aerosol, base aquosa, multi-inseticida (eficaz contra mosca, formiga, barata e mosquito da dengue) não contendo (CFC) cloro flúor carbono, embalagem com 300ml. Contendo no rótulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	1	3	15,76	47,28	47,28
26	Limpa, alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1	3	28,55	85,65	85,65

38

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

276


ANEXO 1 DO TRAMITE 9


27	Limpador instantâneo, Tipo Multiuso, para limpeza geral de superfícies laváveis, composto de tensoativo não iônico, removedor de sujeira e gordura, sem enxague, embalagem plástica contendo 500ml	1	25	4,98	124,50	124,50
28	Luva, tipo hospitalar, tamanho G, de uso único, descartável, apirrogênica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem contendo 100 unidades, a Embalagem deve conter informações de identificação e características do produto, conforme especificações da ANVISA.	1	6	35,00	210,00	210,00
29	Luva de proteção para limpeza, descartável, confeccionada em látex, natural, palma com antiderrapante, descartável textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, tamanho G, com bainha, embalagem contendo 2 unidades.	1	3	12,95	38,85	38,85
30	Máscara, tipo cirúrgica, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergênico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana. Deve apresentar registro na ANVISA	1	6	23,90	143,40	143,40
31	Pano de limpeza, para chão, tipo saco, em algodão, alvejado, 540 x 800mm (variação 10%), embalagem contendo 1 dúzia	1	3	82,44	247,32	247,32
32	Pano para limpeza, de copa, sacaria tipo sarja, acabamento em overlock nas laterais com costura reforçada, medidas aproximadas: 45cm x 70cm, embalagem contendo 1 dúzia	1	3	54,32	162,96	162,96
33	Papel higiênico folha simples, 100% celulose, embalagem contendo 64 rolos de 30 mts cada	1	6	89,06	534,36	534,36

39

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



34	Papel toalha, interfolhado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfarelamento quanto a impermeabilidade. 100% fibra celulósica, cor branco, embalagem fardo com 1000 folhas	1	3	16,50	49,50	49,50
35	Papel, toalha, em bobina, características mínimas: com dimensões de 20cm (largura) x 200m (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% de fibras vegetal, cor branca, sem odor. Embalagem com 06 (seis) unidades, Lote, fabricação e validade.	1	3	127,27	381,81	381,81
36	Pastilha Adesiva Sanitária, Rendimento mínimo 360 descargas, embalagem com 03 unidades	1	2	13,20	26,40	26,40
37	Refil Algodão Cru Mopita. Composição mínima de 85% de algodão e 15% de poliéster.	1	3	18,00	54,00	54,00
38	Refil odorizador, em spray, compatível com aparelho aromatizador eletrônico, capacidade 360ml, contendo no rótulo composição, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	1	3	13,75	41,25	41,25
39	Rod plástico, com borracha dupla em poliuretano, cabo de 140 cm x 23 mm, base em plástico com 60 cm, sistema de encaixe rosqueável e com trava para a base do rodo, lote e data de fabricação.	1	6	14,05	84,30	84,30
40	Sabão barra, coco, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem de 1kg contendo 5 barras de 200g cada. produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	1	3	162,53	487,59	487,59
41	Sabão barra, comum, neutro, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem de 1kg contendo 5 barras de 200g cada, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	1	3	159,90	479,70	479,70
42	Sabão Geleia, Composição: Alquilbenzeno sulfonado, Lauril, tensoativos, neutralizante, conservante, corante, essência e água, embalagem contendo 5 Litros	1	3	24,56	73,68	73,68

40 


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



43	Sabão pó sache para lavagem de roupas brancas e coloridas e limpeza geral, com tensoativo biodegradável, embalagem primária contendo 500 gramas e secundária contendo 26 unidades, produto notificado e com registro no ministério da saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	1	3	136,41	409,23	409,23
44	Sabonete barra infantil unidade	1	49	5,27	258,23	258,23
45	Sabonete em barra, perfumado, aspecto físico sólido, peso mínimo 90 g, aplicação pele normal, embalagem com 12 unidades (Dz0, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1	9	30,60	275,40	275,40
46	Sabonete líquido para uso nas mãos, glicerinado perolado embalagem contendo 5Lts	1	3	37,65	112,95	112,95
47	Saco p/ lixo doméstico 40l saco plástico, para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 40 x 70cm (variação +/- 5 cm). Embalagem contendo 100 unidades, apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.	1	3	15,85	47,55	47,55
48	Saco plástico 6 X 28 Geladão, embalagem contendo 1Kg	1	3	44,55	133,65	133,65
49	Saco plástico p/ acondicionamento alimentos tipo bobina picotada polietileno 10kg	1	3	68,90	206,70	206,70
50	Saco plástico p/ lixo - com capacidade nominal de armazenamento 100L, com 100 unidades.	1	3	55,28	165,84	165,84
51	Saco plástico p/ lixo - com capacidade nominal de armazenamento 500L, com 100 unidades.	1	3	144,40	433,20	433,20
52	Shampoo neutro para cabelos BB com 5lts	1	3	59,23	177,69	177,69
53	Solução Neutralizador de Odores, composição mínima: veículo neutralizador, Essência, Conservante e Água, embalagem contendo 5 litros	1	3	80,52	241,56	241,56
54	Touca, descartável, TNT, em polipropileno, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, data de fabricação e validade.	1	3	26,00	78,00	78,00

41

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

279


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



55	Vassoura, em piaçava, base retangular, aproximadamente 42 furos, cabo em madeira, comprimento total da base 40cm, variação 10%.	1	9	15,00	135,00	135,00
	Ajuste					3,87
TOTAL					10.698,92	10.702,79

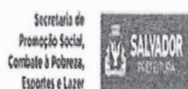
10.1.2 FARDAMENTO						
ITEM	PRODUTO	PERIOD O MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Bota, de borracha PVC cano médio na cor branca solado vulcanizado de borracha antiderrapante sem ranhuras, tamanhos variados.	1	2	55,20	110,40	110,40
2	Fardamento: Calça, em tecido brim, na cor padrão da unidade, modelo profissional para trabalho, cintura com elástico e cordão, com dois bolsos na frente, dois bolsos na traseira, fechamento de braguilha com costura, sem zíper. Camisa gola V Brim, gênero e tamanhos variados.	1	2	110,00	220,00	220,00
3	Camisa de Gola Careca 100% poliéster manga curta, tamanhos variados.	1	26	25,00	650,00	650,00
4	Camisa Polo malha Piquet 50% algodão e 50% poliéster	1	26	45,00	1.170,00	1.170,00
5	Camisa em tecido Dry fit manga curta, composto por fibras sintéticas, como poliéster, poliamida e elastano	1	15	35,00	525,00	525,00
TOTAL					2.675,40	2.675,40

42

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

280


ANEXO 1 DO TRAMITE 9


10.1.3 ROUPA DE CAMA E BANHO						
ITEM	PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Lençol de cama, para solteiro, com elástico, composto mínimo de 50% de algodão e o complemento com fibras químicas, mínimo 180 fios, dimensões mínimas: 0,88 x 1,88cm.	1	10	22,00	220,00	220,00
2	Lençol de cama, para solteiro, sem elástico, composto mínimo de 50% de algodão e o complemento com fibras químicas, mínimo 180 fios, dimensões mínimas: 1,40 x 2,20cm.	1	10	22,00	220,00	220,00
3	Conjunto Lençol de cama, para casal, sem elástico, composto mínimo de 50% de algodão e o complemento com 50% polyester, mínimo 180 fios, dimensões mínimas: 1,40 x 2,20cm.	1	36	64,00	2.304,00	2.304,00
4	Toalha de banho, felpuda, tecido 100% algodão, dimensões aproximadas: 700 x 1400mm, mínimo de 350g/m²	1	55	18,00	990,00	990,00
TOTAL					3.734,00	3.734,00

10.1.7 COMBUSTÍVEL						
ITEM	PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Combustível (Gasolina)	3	300	5,99	1.797,00	5.391,00
TOTAL					1.797,00	5.391,00

43

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



10.2 PESSOA FÍSICA - SETEMBRO A DEZEMBRO/2025			
Item	Período/Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO	3	93.283,21	279.849,63
ENCARGOS/PROVISIONAMENTOS	3	22.750,74	68.252,22
		0,00	0,00
TOTAL		116.033,95	348.101,85

10.2.2 PESSOA FÍSICA - SETEMBRO A DEZEMBRO/2025	
Item	Valor Anual (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO	279.849,63
ENCARGOS/PROVISIONAMENTOS	68.252,22
TOTAL	348.101,85

10.3 PESSOA JURIDICA - ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADA					
PRODUTO	PERÍODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Dejejum	3	4500	3,50	15.750,00	47.250,00
Almoço	3	4500	9,50	42.750,00	128.250,00
Jantar	3	4500	6,50	29.250,00	87.750,00
TOTAL				87.750,00	263.250,00



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



10.3.1 PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO VEÍCULO					
PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Locação de veículo tipo automóvel Hatch, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), potência mínima de 76 CV e motorização mínima 1.0, câmbio manual de 5 marchas, freios dianteiros a disco e a tambor na traseira, tração dianteira, pintura branca. Veículo, flexível (álcool e gasolina) ar condicionado e direção hidráulica. Sistema de som.	3	2	2.000,00	4.000,00	12.000,00
TOTAL				4.000,00	12.000,00

10.3.2 PESSOA JURIDICA			
Item	Período/Mês	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Água e Esgoto	3	6.500,00	19.500,00
Locação de Imóveis	3	56.000,00	168.000,00
IPTU	3	4.550,00	13.650,00
Energia Elétrica	3	5.600,00	16.800,00
Telefone + Internet	3	450,00	1.350,00
Exame admissional+demissional+relatórios sSocial	1	500,00	500,00
Vale Transporte	3	2.769,32	8.307,96
TOTAL			228.107,96



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



TOTAL DO EXERCÍCIO 2025	873.963,00
-------------------------	------------

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



PLANILHA DE SALÁRIOS

ANO: 2025 3 MESES

Nº	Função	Cargo	Horário	QTD	Salário e Adicionais				Encargos Trabalhistas			Provisões e Encargos Trabalhistas									Rescisão		Total Mensal	Total Período (em meses)
					Salário Função	DSR	Auxílio	Adicional Noturno	Total Salário	INSS Patronal	FGTS	PIS	1/3 Férias			13º salário			Aviso Prévio	Multa FGTS				
													Provisão	INSS Patronal	FGTS	PIS	Provisão	INSS Patronal			FGTS	PIS		
1	Assistente Administrativo	44	3	2.113,64	-	-	-	6.340,92	-	507,27	-	176,14	-	14,09	-	528,41	-	42,27	-	52,84	225,45	7.887,40	23.662,20	
2	Assistente Social	30	3	3.263,40	-	-	-	9.790,20	-	783,22	-	271,95	-	21,76	-	815,85	-	65,27	-	81,59	348,10	12.177,92	36.533,76	
3	Auxiliar Serviços Gerais	44	2	1.580,25	-	-	-	3.160,50	-	252,84	-	87,79	-	7,02	-	263,38	-	21,07	-	26,34	112,37	3.991,31	11.793,93	
4	Coordenador	44	3	4.653,60	-	-	-	13.960,80	-	1.116,86	-	387,80	-	31,02	-	1.163,40	-	93,07	-	116,34	496,38	17.365,68	52.087,05	
5	Educador Social Diurno	44	12	1.671,60	52,10	-	-	20.684,42	-	1.654,75	-	574,57	-	45,97	-	1.733,70	-	137,90	-	172,37	755,45	25.729,12	77.187,37	
6	Educador Social Noturno	44	12	1.671,60	52,10	-	351,48	24.904,67	-	1.997,37	-	691,80	-	55,34	-	2.075,39	-	166,03	-	207,54	885,50	30.978,64	92.935,92	
7	Motorista	44	2	2.325,75	-	-	-	4.651,50	-	372,12	-	128,21	-	10,34	-	387,63	-	31,01	-	38,76	165,39	5.785,95	17.357,85	
8	Psicólogo	30	3	3.263,40	-	-	-	9.790,20	-	783,22	-	271,95	-	21,76	-	815,85	-	65,27	-	81,59	348,10	12.177,92	36.533,76	
Total				40	28.543,38	184,20	0,00	351,48	93.283,21	0,00	7.462,66	0,00	2.593,28	0,00	287,30	0,00	7.773,60	0,00	621,09	0,00	777,36	3.316,74	11.613,95	348.101,85

Salários	279.849,63
INSS Patronal	
FGTS	22.387,97
PIS	
1/3 Férias	7.773,60
Férias	-
INSS Patronal	
FGTS	621,89
PIS	
13º Salário	23.320,80
INSS Patronal	-
FGTS	1.865,66
PIS	
Aviso Prévio	2.332,08
Multa FGTS 40%	9.950,21
Total	348.101,85

MEMÓRIA DE CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO E DSR POR FUNCIONÁRIO/2025	
Jornada de trabalho:	R\$ 220,00
Salário base:	R\$ 1.671,60
Valor da hora normal:	R\$ 7,60
30% do valor da hora:	R\$ 2,28
30% do valor da hora reduzida (§1º, Art. 73):	R\$ 2,61
Horas noturnas trabalhadas 9hs:	R\$ 23,45
Reflexo DSR sobre Adicional Noturno:	R\$ 3,47
Total Adicional Noturno + DSR:	R\$ 26,92
1 Monitores/dia - Adicional Noturno: (38,18*12)	R\$ 23,45
1 Monitores/dia - DSR:	R\$ 3,47
1 Monitores/15 dias - Adicional Noturno: (18*4)	R\$ 351,69
1 Monitores/15 dias - DSR:	R\$ 52,10

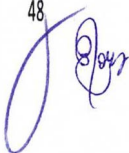
47


ANEXO 1 DO TRAMITE 9



PLANILHA DE TRANSPORTE REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025										
Quant.	Cargo	Salário	Total Salário	Empregado 6%	Empregador	Vlr. Unit.	Quant	Qnt. Dias	Quat vale	Valor Total
3	Assistente Administrativo	2.113,64	6.340,92	380,46	358,74	5,60	2	22	132	739,20
3	Assistente Social	3.263,40	9.790,20							-
2	Auxiliar Serviços Gerais	1.580,25	3.160,50	189,63	303,17	5,60	2	22	88	492,80
3	Coordenador	4.653,60	13.960,80							-
12	Educador Social Diurno	1.671,60	20.059,20	1.203,55	946,85	5,60	2	16	384	2.150,40
12	Educador Social Noturno	1.671,60	20.059,20	1.203,55	946,85	5,60	2	16	384	2.150,40
2	Motorista	2.325,75	4.651,50	279,09	213,71	5,60	2	22	88	492,80
3	Psicólogo	3.263,40	9.790,20							-
40	TOTAL PORMÊS	20.543,24	87.812,52	3.256,28	2.769,32	-	10	98	1076	6.025,60
TOTAL PARA 3 MESES - 2025					8.307,96					

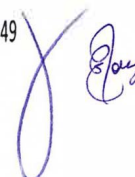
48



ANEXO 1 DO TRAMITE 9**EXERCÍCIO 2026 – JANEIRO A DEZEMBRO****10 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS****10.1 MATERIAL DE CONSUMO**

10.1.1 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Absorvente higiênico com abas pct com 08 unidades, contém Celulose, Polietileno, Polipropileno, papel siliconado, adesivos termoplásticos, agentes eliminadores de odores, fragrância.	3	10	5,10	51,00	153,00
2	Álcool etílico hidratado em gel 70%, embalagem contendo 5l	3	3	66,85	200,55	601,65
3	Álcool Etílico, em líquido 70° INPM, uso limpeza em geral, embalagem contendo 5 Litro, Lote de Fabricação e Prazo de Validade	3	3	49,50	148,50	445,50
4	Amaciante para roupas, desenvolvido para dar acabamento a lavagem de roupas de fibras naturais ou sintéticas, a base de água, corantes, fragrâncias e glicerinas, aromas variados, embalagem contendo 5 Litros.	3	3	24,05	72,15	216,45
5	Aparelho barbear descartável aparelho de barbear descartável, apresentando 02 lâminas ou superfícies de corte em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem com 24 unidades, com dados de identificação, validade e procedência.	3	3	43,20	129,60	388,80

49

**Assinatura Eletrônica**

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

287

ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



6	Bicarbonato de sódio 1meq/ml 8,4% 1KG. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA, em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.	3	3	34,65	103,95	311,85
7	Colônia Alfazema 500ml	3	1	24,00	24,00	72,00
8	Condicionador para cabelos BB com 5l	3	3	65,88	197,64	592,92
9	Copo confeccionado em plástico, Polipropileno (Pp), descartável, cor branca, capacidade 200ml, Cx. Com 2.500,00 Unidade.	3	3	181,50	544,50	1.633,50
10	Creme de pentear para cabelos BB 5 l	3	3	38,50	115,50	346,50
11	Creme dental, bisnaga com 70 g, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, em conformidade com norma(s) da ANVISA, embalagem contendo 12 unidades (dúzia).	3	3	47,85	143,55	430,65
12	Creolina Germicida embalagem contendo 900ml.	3	3	31,36	94,08	282,24
13	Desinfetante líquido, uso geral, composto basicamente por água, tensoativos, coadjuvantes, sequestrante, essência, Ph Neutro, para diluição até 3%. embalagem contendo 5 Litros	3	6	13,50	81,00	243,00
14	Desinfetante, limpador e aromatizante, uso geral, embalagem com 100 ml. Contendo dados do fabricante, nome do produto, composição, peso, modo de uso, data de fabricação e validade, registro/notificação ANVISA, de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos competentes	3	3	41,60	124,80	374,40
15	Desodorante creme 50rg.	3	60	7,50	450,00	1.350,00

50

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

288


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



16	Detergente Biodegradável Neutro uso geral, lavagem manual de utensílio e superfícies em geral, embalagem contendo 5L	3	3	28,90	86,70	260,10
17	Detergente clorado, concentrado, líquido, ação alvejante, desincrustante, PH alcalino, composto basicamente por água, Hipoclorito de sódio, Hidróxido de Sódio, estabilizantes. para diluição de 20% a 0,5%. embalagem contendo 5 Litros	3	3	33,99	101,97	305,91
18	Detergente Desengordurante concentrado, limpador com ação desengordurante com enxágue para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos e outros pisos sem cera ou acabamentos. anula o cheiro de gordura e fritura. faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). aspecto: líquido; ph 10,0 – 11,5; composição química: tensoativo aniônico, amônia, alcalinizante e sequestrante, princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº CAS 25155-30-0) 4,0 – 7,0%, embalagem contendo 5 litros.	3	3	46,16	138,48	415,44
20	Escova, dental, uso adulto, compacta, cerdas macias, com encaixe para o corpo da escova. Devendo a escova ter comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça 16 mm. Registro na ANVISA, embalagem contendo 24 unidades, deverá ter as seguintes informações fabricante, marca do produto, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade	3	4	34,20	136,80	410,40
21	Esponja dupla-face sintética, para limpeza de utensílios domésticos, dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20mm. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3	15	1,30	19,50	58,50
23	Fibra limpeza pesada 120x85mm, embalagem pacote contendo 5 Unidades	3	3	23,95	71,85	215,55

51

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

289


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



24	Fibra limpeza pesada 230x102mm CTE, embalagem pacote contendo 5 Unidades	3	3	26,75	80,25	240,75
25	Flanela algodão "boa higiene e cuidados com o meio ambiente", dimensões mínimas - SMS 380 x 280mm	3	3	2,63	7,89	23,67
27	Fralda descartável infantil 1*4*72	3	1	306,57	306,57	919,71
31	Hipoclorito de sódio 5%, embalagem Bombona contendo 5 litros	3	3	24,85	74,55	223,65
32	Inseticida aerosol 300ml, em forma aerosol, base aquosa, multi-inseticida (eficaz contra mosca, formiga, barata e mosquito da dengue) não contendo (CFC) cloro flúor carbono, embalagem com 300ml. Contendo no rótulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	3	15,76	47,28	141,84
33	Limpa, alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3	3	28,55	85,65	256,95
34	Limpador instantâneo, Tipo Multiuso, para limpeza geral de superfícies laváveis, composto de tensoativo não iônico, removedor de sujeira e gordura, sem enxague, embalagem plástica contendo 500ml	3	6	4,98	29,88	89,64

52


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



35	Luva, tipo hospitalar, tamanho G, de uso único, descartável, apirrogênica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem contendo 100 unidades, a Embalagem deve conter informações de identificação e características do produto, conforme especificações da ANVISA.	3	3	35,00	105,00	315,00
36	Luva de proteção para limpeza, descartável, confeccionada em látex, natural, palma com antiderrapante, descartável textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, tamanho G, com bainha, embalagem contendo 2 unidades.	3	3	12,95	38,85	116,55
37	Máscara, tipo cirúrgica, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergênico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana. Deve apresentar registro na ANVISA	3	3	23,90	71,70	215,10
38	Pano de limpeza, para chão, tipo saco, em algodão, alvejado, 540 x 800mm (variação 10%), embalagem contendo 1 dúzia	3	1	82,44	82,44	247,32
39	Pano para limpeza, de copa, sacaria tipo sarja, acabamento em overloque nas laterais com costura reforçada, medidas aproximadas: 45cm x 70cm, embalagem contendo 1 dúzia	3	1	54,32	54,32	162,96
40	Papel higiênico folha simples, 100% celulose, embalagem contendo 64 rolos de 30 mts cada	3	6	89,06	534,36	1.603,08

53


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



41	Papel toalha, interfolhado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade. 100% fibra celulósica, cor branco, embalagem fardo com 1000 folhas	3	3	16,50	49,50	148,50
42	Papel, toalha, em bobina, características mínimas: com dimensões de 20cm (largura) x 200m (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% de fibras vegetal, cor branca, sem odor. Embalagem com 06 (seis) unidades, Lote, fabricação e validade.	3	3	127,27	381,81	1.145,43
43	Pastilha Adesiva Sanitária, Rendimento mínimo 360 descargas, embalagem com 03 unidades	3	6	13,20	79,20	237,60
44	Refil Algodão Cru Mopita. Composição mínima de 85% de algodão e 15% de poliéster.	3	3	18,00	54,00	162,00
45	Refil odorizador, em spray, compatível com aparelho aromatizador eletrônico, capacidade 360ml, contendo no rótulo composição, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	3	13,75	41,25	123,75
46	Rod plástico, com borracha dupla em poliuretano, cabo de 140 cm x 23 mm, base em plástico com 60 cm, sistema de encaixe rosqueável e com trava para a base do rodo, lote e data de fabricação.	3	6	14,05	84,30	252,90
47	Sabão barra, coco, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem de 1kg contendo 5 barras de 200g cada. produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	3	162,53	487,59	1.462,77
48	Sabão barra, comum, neutro, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem de 1kg contendo 5 barras de 200g cada, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	3	159,90	479,70	1.439,10

54



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



49	Sabão geleia, Composição: Alquilbenzeno sulfonado, Lauril, tensoativos, neutralizante, conservante, corante, essência e água, embalagem contendo 5 Litros	3	3	24,56	73,68	221,04
50	Sabão pó sachê para lavagem de roupas brancas e coloridas e limpeza geral, com tensoativo biodegradável, embalagem primária contendo 500 gramas e secundária contendo 26 unidades, produto notificado e com registro no ministério da saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	3	136,41	409,23	1.227,69
51	Sabonete barra infantil unidade	3	24	5,27	126,48	379,44
52	Sabonete em barra, perfumado, aspecto físico sólido, peso mínimo 90 g, aplicação pele normal, embalagem com 12 unidades (Dz0), contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3	9	30,60	275,40	826,20
53	Sabonete líquido para uso nas mãos, glicerinado perolado embalagem contendo 5Lts	3	3	37,65	112,95	338,85
55	Saco p/ lixo doméstico 60l saco plástico, para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 40 x 70cm (variação +/- 5 cm). Embalagem contendo 100 unidades, apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.	3	3	23,70	71,10	213,30
56	Saco plástico 6 X 28 Geladão, embalagem contendo 1Kg	3	3	44,55	133,65	400,95
57	Saco plástico p/ acondicionamento alimentos tipo bobina picotada polietileno 10kg	3	3	68,90	206,70	620,10
59	Saco plástico p/ lixo - com capacidade nominal de armazenamento 100L, com 100 unidades.	3	3	55,28	165,84	497,52
60	Saco plástico p/ lixo - com capacidade nominal de armazenamento 500L, com 100 unidades.	3	3	144,40	433,20	1.299,60

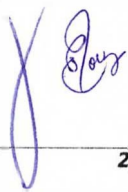
55

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



61	Shampoo neutro para cabelos BB com 5lts	3	3	59,23	177,69	533,07
62	Solução Neutralizador de Odores, composição mínima: veículo neutralizador, Essência, Conservante e Água, embalagem contendo 5 litros	3	3	80,52	241,56	724,68
63	Touca, descartável, TNT, em polipropileno, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, data de fabricação e validade.	3	3	26,00	78,00	234,00
64	Vassoura, em piaçava, base retangular, aproximadamente 42 furos, cabo em madeira, comprimento total da base 40cm, variação 10%.	3	6	15,00	90,00	270,00
TOTAL					8.807,69	26.423,07

10.1.2 ROUPA DE CAMA E BANHO						
ITEM	PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Toalha de banho, felpuda, tecido 100% algodão, dimensões aproximadas: 700 x 1400mm, mínimo de 350g/m²	1	22	18,00	396,00	396,00
TOTAL					396,00	396,00




ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



10.1.3 MATERIAL PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO						
ITEM	PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Balões coloridos tamanho 7, Embalagem com 50 unidades	1	10	10,99	109,90	109,90
2	Bloco de papel autoadesivo, refil BL c/ 1x76x76mm, BL c/100fls	1	3	13,90	41,70	41,70
3	Borracha ponteira para lápis. Branca. Características: apaga escrita a lápis e lapiseira, embalagem com 100 unidades.	1	1	24,90	24,90	24,90
4	Caixa arquivo, para arquivamento de documentos, 135 x 250 x 355mm (variação 5%).	1	3	5,90	17,70	17,70
5	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7, tinta cor azul, corpo e recipiente de carga plástica transparente, tampa e topeira de encaixe na cor azul, embalagem com 100 unidades.	1	3	59,99	179,97	179,97
6	Caneta Hidrográfica tipo Hidrocor 12 cores, corpos e recipientes de carga plástica nas cores da carga, ponta grossa porosa.	1	3	9,99	29,97	29,97
7	Caneta Hidrográfica tipo Hidrocor 6 cores, corpos e recipientes de carga plástica nas cores da carga, ponta grossa porosa, traço 1.4mm.	1	3	5,90	17,70	17,70
8	Cartolina, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 66 x 50cm, podendo variar em +/- 5%. Unidade.	1	10	2,50	25,00	25,00
9	Cartucho de Tonner compatível com a Brother, modelos 2340/660/2370	1	9	74,90	674,10	674,10
10	Clips aço niquelado nº 2/0 - clips, para papel nº 2/0, arame de aço niquelado, antiferrugem, caixa com 100 unidades.	1	3	2,90	8,70	8,70
11	Clips aço niquelado nº 4/0 - arame de aço niquelado antiferrugem, caixa com 50 unidades.	1	3	2,90	8,70	8,70

57

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

295


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



12	Clips aço niquelado nº 6/0 - clips, para papel nº 6/0, arame de aço niquelado, antiferrugem, caixa com 50 unidades.	1	3	4,20	12,60	12,60
13	Cola branca PVA, escolar, a base de água, embalagem contendo 500gr	1	3	15,90	47,70	47,70
14	Cola escolar, em bastão, cor branca, atóxica, lavável, com glicerina, a base de água, tubo plástico, base giratória, com tampa hermética para evitar ressecamento, embalagem com 20g a 22g, data de fabricação, prazo de validade e registro de conformidade junto ao INMETRO.	1	3	8,90	26,70	26,70
15	Corretivo, líquido, para correção de escrita esferográfica, a base de água, cor branco, com alto poder de cobertura, atóxico, lavável, não inflamável, inodoro, embalagem plástica com 18ml, registro de conformidade junto ao INMETRO	1	3	3,50	10,50	10,50
16	Envelope Plástico para pasta, dimensões tamanho ofício 4 furos. Embalagem: Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1	3	23,90	71,70	71,70
17	Envelope, na cor branca, dimensões 24 mm x 34 mm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1	3	42,90	128,70	128,70
18	Fita adesiva crepe, dupla face medindo aproximadamente 48mm*30m, para uso geral, embalagem com 1 unidade	1	3	15,99	47,97	47,97
19	Fita adesiva, incolor, transparente, 45mm x 45cm, para empacotar, embalagem com 04 unidade.	1	3	25,90	77,70	77,70
20	Gizão de cera, tipo lápis, redondo, grosso, com superfície lisa e uniforme, apontado, atóxico, dimensões mínimas: diâmetro: 10mm, comprimento: 75mm (variação 5%), com 12 cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde). Registro de conformidade junto ao INMETRO.	1	3	8,90	26,70	26,70

38


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



21	Grampeador p/ papel 20 folhas aço Grampo 26/6 - Grampeador para papel de mesa.	1	3	22,90	68,70	68,70
22	Grampo, galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, capacidade para grampear de 10 até 30 folhas. Embalagem: caixa com 5000 unidades, contendo a marca do fabricante.	1	3	4,90	14,70	14,70
23	Guache atóxica, cor azul, frasco com 500ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1	6	9,90	59,40	59,40
24	Isopor, em forma de placa de poliestireno expandido (eps), superfície plana, inodoro, não contendo cfc (clorofluorcarbono), densidade p1 (13 a 16kg/m³), dimensões: 1000 x 500 x 15mm (l x c x e). - Placa de Isopor 25 mm	1	3	7,90	23,70	23,70
25	Lápis cor 12 unidade lápis de cor, redondo, revestido em madeira reflorestada, atóxico, comprimento 175mm (variação 5%), com ponta feita. Embalagem com 12 unidades, registro de conformidade junto ao INMETRO.	1	6	5,99	35,94	35,94
26	Lápis grafite, redondo, revestido em madeira reflorestada, atóxico, comprimento 175mm (variação 5%), com ponta feita. Embalagem com 144 unidades, registro de conformidade junto ao INMETRO.	1	3	67,90	203,70	203,70
27	Livro, protocolo, capa grossa, encadernado com 100 folhas, dimensão mínimas 200 x 150 mm.	1	6	17,90	107,40	107,40
28	Papel Carmem, material celulose vegetal, gramatura 120, medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm, unidade.	1	3	3,50	10,50	10,50
29	Papel Crepom comum 48cmx2mt	1	3	2,20	6,60	6,60
30	Papel Crepom parafinado 48cmx2mt	1	3	3,50	10,50	10,50

59

ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



31	Papel laminado sortido 48x58cm	1	3	3,99	11,97	11,97
33	Papel, sulfite, formato A-4, na cor azul, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 120 g/m². Embalagem: em material impermeável, com 100 folhas, contendo a marca do fabricante	1	6	7,99	47,94	47,94
34	Papel, sulfite, formato A-4, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 120 g/m². Embalagem: em material impermeável, com 500 folhas, contendo a marca do fabricante	1	30	28,99	869,70	869,70
35	Pasta AC Canaleta A4 Cristal PT c/10	1	3	26,50	79,50	79,50
36	Pasta suspensa polipropileno unidade	1	45	5,50	247,50	247,50
37	Pilha alcalina Palito AAA embalagem c/04 unidade	1	3	25,99	77,97	77,97
38	Pilha alcalina pequena AA c/4 embalagem c/04 unidade	1	3	24,99	74,97	74,97
39	Pincel atômico permanente ponta porosa azul pincel atômico, permanente, escrita na cor azul, ponta porosa, sem falhas ou borões, corpo em material plástico resistente. com dados de identificação do produto e marca do fabricante CX c/12	1	3	47,90	143,70	143,70
40	Pincel Chato nº 14, Unidade	1	6	3,80	22,80	22,80
41	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de poliéster redonda e macia para não danificar o quadro, com espessura mínima de 5.0mm e máxima de 6.0mm, que proporcione escrita com espessura entre 2.0mm e 2.3mm. Refil substituível. Tinta atóxica, cor viva, bom contraste de escrita, secagem rápida quando da aplicação e fácil remoção a seco, sem danificar a lousa.	1	3	6,90	20,70	20,70

60



Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

298

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



42	Pistola p/ cola Quente Grande, Bivolt, para refil de cola quente grosso, com corpo injetado em plástico, com ponta metálica, potência mínima 15 W,	1	3	23,90	71,70	71,70
45	Refil de Cola Quente, bastão, silicone. Dimensões aproximadas 7,5mmx30cm, embalagem contendo 1Kg	1	3	47,90	143,70	143,70
Ajuste						2,44
TOTAL					3.941,90	3.944,34

10.1.4 COMBUSTÍVEL						
ITEM	PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Combustível (Gasolina)	9	300	5,99	1.797,00	16.173,00
TOTAL					1.797,00	16.173,00

61



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



10.2 PESSOA FÍSICA - JANEIRO A SETEMBRO/2026			
Item	Período/Meses	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO	9	95.080,72	855.726,51
ENCARGOS/PROVISIONAMENTOS	9	23.189,13	208.702,19
TOTAL		118.269,85	1.064.428,70

10.2.1 PESSOA FÍSICA - JANEIRO A SETEMBRO/2026	
Item	Valor Anual (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO	855.726,51
ENCARGOS/PROVISIONAMENTOS	208.702,19
TOTAL	1.064.428,70

10.3.1 PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO VEÍCULO					
PRODUTO	PERÍODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Locação de veículo tipo automóvel Hatch, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), potência mínima de 76 CV e motorização mínima 1.0, câmbio manual de 5 marchas, freios dianteiros a disco e a tambor na traseira, tração dianteira, pintura branca. Veículo, flexível (álcool e gasolina) ar condicionado e direção hidráulica. Sistema de som.	9	2	2.000,00	4.000,00	36.000,00
TOTAL				4.000,00	36.000,00

62



ANEXO 1 DO TRAMITE 9Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

10.3.2 PESSOA JURIDICA - ALIMENTAÇÃO TERCEIRIZADA					
PRODUTO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Dejejum	9	4500	3,50	15.750,00	141.750,00
Almoço	9	4500	9,50	42.750,00	384.750,00
Jantar	9	4500	6,50	29.250,00	263.250,00
TOTAL				87.750,00	789.750,00

10.3.2 PESSOA JURIDICA			
Item	Período/Mês	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Água e Esgoto	9	6.500,00	58.500,00
Locação de Imóveis	9	56.000,00	504.000,00
IPTU	9	4.550,00	40.950,00
Energia Elétrica	9	5.600,00	50.400,00
Telefone + Internet	9	500,00	4.500,00
Exame admissional+demissional+relatórios sSocial	1	1.500,00	1.500,00
Vale Transporte	9	2.769,32	24.923,89
			684.773,89

TOTAL DO EXERCÍCIO 2026	2.621.889,00
--------------------------------	---------------------

63



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



PLANILHA DE SALÁRIOS

ANO: 2026 9 MESES

Nº	Função	Carga Horária	QTD	Salário e Adicionais					Encargos Trabalhistas			Provisões e Encargos Trabalhistas								Rescisão		Total Mensal (em reais)	Total Período (em meses)	
				Salário Função	DSR	Auxílio	Adicional Noturno	Total Salários	INSS Patronal	FGTS	PIS	1/3 Mês				13º salário								
												Provisão	INSS Patronal	FGTS	PIS	Provisão	INSS Patronal	FGTS	PIS	Aviso Prévio	Multa FGTS			
																								0%
1	Assistente Administrativo	44	3	2.113,54	--	--	--	6.340,92	--	507,27	--	176,14	--	14,09	--	538,41	--	42,27	--	52,84	225,45	7.817,40	70.966,60	
2	Assistente Social	30	3	3.263,40	--	--	--	9.790,20	--	783,22	--	271,85	--	22,76	--	815,85	--	65,27	--	81,59	348,10	12.177,92	109.601,29	
3	Auxiliar Serviços Gerais	44	2	1.580,25	--	--	--	3.160,50	--	252,84	--	87,79	--	7,02	--	263,38	--	21,07	--	26,34	112,37	3.938,31	35.384,80	
4	Coordenador	44	3	4.653,54	--	--	--	13.960,80	--	1.116,86	--	387,80	--	31,02	--	1.167,40	--	93,07	--	116,34	496,38	17.366,68	156.292,16	
5	Educador Social Diurno	44	12	1.671,50	52,10	--	--	20.684,42	--	1.654,75	--	574,57	--	45,97	--	1.723,70	--	137,30	--	172,37	735,45	25.729,12	231.562,10	
6	Educador Social Noturno	44	12	1.671,60	52,10	--	501,48	26.702,18	--	2.136,17	--	741,73	--	59,34	--	2.225,18	--	178,01	--	222,52	949,41	33.214,55	298.936,92	
7	Motorista	44	2	2.325,75	--	--	--	4.651,50	--	372,12	--	129,21	--	10,34	--	387,63	--	31,01	--	38,76	165,39	5.785,95	52.073,54	
8	Psicólogo	30	3	3.263,40	--	--	--	9.790,20	--	783,22	--	271,85	--	22,76	--	815,85	--	65,27	--	81,59	348,10	12.177,92	109.601,29	
Total				40	20.543,34	304,20	0,00	501,48	95.080,72	0,00	7.626,46	0,00	1.642,13	0,00	211,29	0,00	7.923,39	0,00	633,87	0,00	792,34	3.386,65	118.289,86	1.064.428,70

Salários	855.726,51	SALARIOS - 2025 A 2026	
INSS Patronal		Salários	1.135.576,14
FGTS	68.458,12	INSS Patronal	-
PIS		FGTS	90.846,09
1/3 Férias	23.770,18	PIS	-
Férias	-	1/3 Férias	31.543,78
INSS Patronal		Férias	-
FGTS	1.901,61	INSS Patronal	-
PIS		FGTS	2.523,50
13º Salário	71.310,54	PIS	-
INSS Patronal	-	13º Salário	94.631,35
FGTS	5.704,84	INSS Patronal	-
PIS		FGTS	7.570,51
Aviso Prévio	7.131,05	PIS	-
Multa FGTS 40%	30.425,83	Aviso Prévio	9.463,13
Total	1.064.428,70	Multa FGTS 40%	40.376,04
		Total	1.412.530,55



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



PLANILHA DE TRANSPORTE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2026										
Quant.	Cargo	Salário	Total Salário	Empregado 6%	Empregador	Vlr. Unit.	Quant	Qnt. Dias	Quat vale	Valor Total
3	Assistente Administrativo	2.113,64	6.340,92	380,46	358,74	5,60	2	22	132	739,20
3	Assistente Social	3.263,40	9.790,20					-	-	-
2	Auxiliar Serviços Gerais	1.580,25	3.160,50	189,63	303,17	5,60	2	22	88	492,80
3	Coordenador	4.653,60	13.960,80					-	-	-
12	Educador Social Diurno	1.671,60	20.059,20	1.203,55	946,85	5,60	2	16	384	2.150,40
12	Educador Social Noturno	1.671,60	20.059,20	1.203,55	946,85	5,60	2	16	384	2.150,40
2	Motorista	2.325,75	4.651,50	279,09	213,71	5,60	2	22	88	492,80
3	Psicólogo	3.263,40	9.790,20					-	-	-
40	TOTAL POR MÊS	20.543,24	87.812,52	3.256,28	2.769,32	-	10	98	1076	6.025,60
TOTAL PARA 9 MESES - 2026					24.923,89					



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



Setembro/2025 a setembro/2026

11- ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

Quant.	Formação	Cargo	Atividades	CH
03	Serviço Social	Assistente Social	• Acolhimento; • Escuta qualificada; • Oferta de informações de orientações; • Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; estudo de Caso; • Orientações quanto aos cuidados pessoais; • Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; • Orientação sociofamiliar; protocolos; • Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; • Referência e contrarreferência; • Elaboração de relatórios e/ou prontuários; • Trabalho interdisciplinar; • Diagnóstico socioeconômico; • Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; • Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; • Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; • Estímulo ao convívio familiar; • Mobilização para o exercício da cidadania; • Articulação da rede de serviços socioassistenciais; • Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; • Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; • Alimentação do Sistema de Informações, registro das e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; participação nas atividades de capacitação e formação continuada; • Estímulo à participação dos acolhidos na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento.	30h



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



03	Psicologia	Psicólogo(a)	• Acolhimento; • Escuta qualificada; • Oferta de informações de orientações; • Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; estudo de caso; • Orientações quanto aos cuidados pessoais; • Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; • Orientação sociofamiliar; protocolos; • Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; • Referência e contrarreferência; • Elaboração de relatórios e/ou prontuários; • Trabalho interdisciplinar; • Diagnóstico socioeconômico; • Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; • Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; • Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; • Estímulo ao convívio familiar; • Mobilização para o exercício da cidadania; • Articulação da rede de serviços socioassistenciais; • Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; • Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; • Alimentação do Sistema de Informações, registro das e planejamento das atividades a serem desenvolvidas; participação nas atividades de capacitação e formação continuada; • Estímulo à participação dos acolhidos na definição das ações desenvolvidas ao longo do acompanhamento.	30h
----	------------	--------------	--	-----




ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



03	Adminstrador/ Assistente Social/ Psicólogo	Coordenador	• Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação da Unidade de Acolhimento; • Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; • Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; • Coordenar a relação cotidiana entre a Unidade de acolhimento e as demais Unidades e serviços socioassistenciais, especialmente com os serviços de acolhimento para população em situação de rua; • Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor, sempre que necessário; • Participar com a equipe e Diretoria Técnica da OSC, da definição das dinâmicas e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários; • Coordenar o acompanhamento do (s) serviço (s) ofertado, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; • Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular, de informações sobre a Unidade ao órgão gestor; • Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor a OSC; • Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; • Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.	44h
24	Nível Médio	Educador Social	• Apoiar atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social; • Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; • Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; • Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; • Apoiar e participar no planejamento das ações; • Apoiar e participar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas	12/36h



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



			unidades e, ou, na comunidade; • Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; • Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; • Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; • Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; • Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; • Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; • Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; • Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.	
03	Nível Médio	Assistente Administrativo	• Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; • Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; • Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços da unidade de acolhimento. • Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do Cadúnico, prontuários, protocolos, dentre outros; • Controlar estoque e patrimônio.	44h
02	Fundamental Completo	Aux. Serviços Gerais	• Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; • Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.	44h

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



02	Ensino Médio	Motorista	• Transportar as equipes de referência e usuários do SUAS; • Dirigir e manobrar veículos; • Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; • Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.	44h
----	--------------	-----------	--	-----



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



11 – CRONOGRAMA POR ATIVIDADE

11.1 - ACOLHIMENTO MODALIDADE PROVISÓRIO 24 HORAS.

Ano I - 2025

EXERCICIO 2025			
ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
1. Elaboração do Plano de Capacitação Continuada para a equipe multidisciplinar		1	
2. Realização de capacitação e treinamento in loco trimestralmente		1	
3. Realização de acolhimento de pessoas dos sexo masculino cis e trans sem filhos conduzidos pela SEMP/DPSE.	150	150	150
4. Construção e aplicação de PIA's.	150	150	150
5. Realização de atendimento individual para as pessoas dos sexo masculino cis e trans sem filhos acolhidas na unidade.	150	150	150
6. Realização de acompanhamentos individuais sistemáticos internos e externos para as pessoas dos sexo masculino cis e trans sem filhos acolhidas na unidade..	150	150	150
7. Realização de Estudo de Caso para elaboração de diagnóstico visando a realização de intervenções	3	3	3
8. Realização de atividades coletivas com acolhidos	72	72	72
9. Realização de contato individual de família, visando o resgate e fortalecimento de vínculos		3	
10. Realização de encaminhamento dos acolhidos para Rede Socioassistencial, Saúde, Educação e Documentação Civil	150	150	150
11. Realização de encaminhamentos para acesso aos Benefícios Socioassistenciais Federal, Estadual e Municipal	150	150	150

71



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



12. Realização de encaminhamentos para participar de cursos/oficinas de capacitação profissional, ofertados pela Rede de Serviços e para inserção ao Mercado de Trabalho aos que atenderem aos pré-requisitos		3	
13. Realização de Oficinas de Vivências	3	3	3
14. Realização de eventos comemorativos internos	9	9	9
15. Promoção de atividades interdisciplinares	6	6	6
16. Promoção da reinserção dos acolhidos ao convívio do grupo Social, familiar e comunitário.	3	3	3
17. Realização de encaminhamento dos acolhidos para participar de atividades esportivas, culturais e de lazer, promovidas pela comunidade		3	3



ANEXO 1 DO TRAMITE 9



EXERCICIO 2026									
ATIVIDADES	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09
1. Elaboração do Plano de Capacitação Continuada para a equipe multidisciplinar									
2. Realização de capacitação e treinamento in loco trimestralmente					1				
3. Realização de acolhimento de pessoas dos sexo masculino cis e trans sem filho conduzidos pela SEMP/DPSE.	150	150	150	150	150	150	150	150	150
4. Construção e aplicação de PIA's.	150	150	150	150	150	150	150	150	150
5. Realização de atendimento individual para as pessoas dos sexo masculino cis e trans sem filhos acolhidas na unidade.	150	150	150	150	150	150	150	150	150
6. Realização de acompanhamentos individuais sistemáticos internos e externos para as pessoas dos sexo masculino cis e trans sem filhos acolhidas na unidade.	150	150	150	150	150	150	150	150	150
7. Realização de Estudo de Caso para elaboração de diagnóstico visando a realização de intervenções	3	3	3	3	3	3	3	3	3
8. Realização de atividades coletivas com acolhidos	72	72	72	72	72	72	72	72	72
9. Realização de contato individual de família, visando o resgate e fortalecimento de vínculos		3			3			3	
10. Realização de encaminhamento dos acolhidos para Rede Socioassistencial, Saúde, Educação e Documentação Civil	150	150	150	150	150	150	150	150	150
11. Realização de encaminhamentos para acesso aos Benefícios Socioassistenciais Federal, estadual e Municipal	150	150	150	150	150	150	150	150	150
12. Realização de encaminhamentos para participar de cursos/oficinas de capacitação profissional, ofertados pela Rede de Serviços e para inserção ao Mercado de Trabalho aos que atenderem aos pré-requisitos		3			3				

73



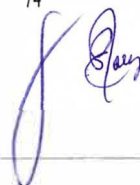
ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



13. Realização de Oficinas de Vivências	3	3	3	3	3	3	3	3	3
14. Realização de eventos comemorativos internos	9	9	9	9	9	9	9	9	9
15. Promoção de atividades interdisciplinares	6	6	6	6	6	6	6	6	6
16. Promoção da reinserção dos acolhidos ao convívio do grupo Social, familiar e comunitário.	3	3	3	3	3	3	3	3	3
17. Realização de encaminhamento dos acolhidos para participar de atividades esportivas, culturais e de lazer, promovidas pela comunidade		3		3		3		3	

74





ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



12 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE - Elaboração do Plano de Capacitação Continuada para as equipes multidisciplinar.

Profissional Responsável: Diretora Técnica, Coordenador

Público a que se destina: 40 colaboradores

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Instrumentalizar e capacitar o grupo de profissionais sobre a metodologia, visão, missão institucional, processo de acolhimento, política para a população em situação de rua, de assistência social, de saúde e as políticas intersetoriais.

Metodologia – Reuniões trimestral para planejamento de conteúdo e criação de cronograma

ATIVIDADE – Realização de capacitação e treinamento in loco trimestralmente.

Profissional Responsável: Diretora Técnica, Coordenador

Público a que se destina: 48 colaboradores

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Executar o Plano de Capacitação Continuada

Metodologia – Treinamentos em serviço, encontros com os grupos, rodas de conversa, debates, palestras e participação em capacitações promovidos por outros órgãos e instituições.

ATIVIDADE: Realização de acolhimento de casais com e sem filhos, cis e trans encaminhados pela SEMPRE.

Profissional Responsável: Assistente Social e Psicólogo

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Garantir proteção Integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, possibilitando e restabelecendo a convivência familiar e comunitária, promovendo o acesso à rede socioassistencial, as demais políticas públicas setoriais e órgãos de garantia de direitos. Oferecer atividades ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.

Metodologia - O Acolhimento se dará após atuação do Serviço de Abordagem de Rua e, triagem do público alvo pelo Centro Pop sob responsabilidade da SEMPRE, que efetiva o encaminhamento para a Unidade de Acolhimento, sempre acompanhado da equipe do Centro Pop/Abordagem de Rua.

75

ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



Ao chegar na Unidade de Acolhimento será recepcionado pelo Educador Social, que fará a apresentação da unidade, posteriormente, será encaminhado para o primeiro contato com o Serviço Social ou Psicologia que fará a coleta de dados e apresentará o Termo de Adesão, dando total liberdade ao candidato a decidir quanto a sua permanência ou não. Ao assinar o Termo de Adesão, o acolhido pactuará com a normas de convivência estabelecida com a participação de todos que rege o funcionamento da unidade. Após esta etapa, passará pela revista sob a responsabilidade dos Educadores Sociais, receberá um kit de higiene pessoal, sendo em seguida conduzido ao seu aposento, Relatórios Mensais e Quadrimestrais.

ATIVIDADE: Elaboração, aplicação e atualização dos Planos Individuais de Atendimentos - PIA

Profissional Responsável: Assistente Social e Psicólogo

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Garantir registro de dados dos acolhidos que venham a contribuir para o encaminhamento e resolutividades de demandas trazidas pelo público acolhido, e organizar a atuação interdisciplinar da equipe.

Metodologia - A elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar constitui importante instrumento de trabalho. O Plano de Acompanhamento tem a função de organizar a atuação interdisciplinar da equipe do serviço e delinear, operacionalmente e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados. Importante destacar que o Plano de Acompanhamento precisa envolver a participação protagonista dos acolhidos nesse processo, que deve considerar a realidade de vida e a singularidade de cada sujeito e família acompanhados. Por meio de metodologia participativa, o Plano Individual de Atendimento (PIA) deverá ser aplicado pela equipe técnica, Psicólogo e Assistente Social, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, construído gradualmente e será reavaliado continuamente ao longo do acompanhamento no serviço, considerando o processo de cada acolhido e família atendido.

ATIVIDADE: Realização de atendimentos individuais para as pessoas acolhidas nas unidades.

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Identificar o problema da situação apresentada pelo acolhido para dar os encaminhamentos devidos, contribuir para melhoria das condições de vida dos acolhidos no enfrentamento de desigualdades e acesso às Políticas Públicas.

76 

ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



Metodologia: Aplicação de anamnese com registro no PIA.

ATIVIDADE: Realização de acompanhamentos individuais internos e externos para as pessoas acolhidas nas unidades.

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Acompanhar o processo de evolução e dar respostas às demandas identificadas ou verbalizadas pelo acolhido.

Metodologia: Escuta individual pelo Assistente Social e Psicólogo, discussão de temas e demandas, aplicação do PIA, Relatórios Mensais e Trimestrais

ATIVIDADE: Realização de Estudo de Caso, visando a realização de intervenções

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Analisar em equipe os fatores causais ou problemas em potencial identificado nos atendimentos, para apontar alternativas de solução, considerando o contexto socioeconômico-cultural, familiar e emocional do acolhido.

Metodologia: Reunião em equipe interdisciplinar, com a participação de profissionais da rede, de familiar e do acolhido, emissão de Relatório, parecer.

ATIVIDADE: Realização de atividades coletivas com os acolhidos

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

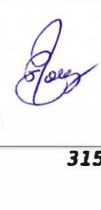
Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Estimular o resgate e fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários, promover a troca de conhecimento, de experiências, exercitar a capacidades de comunicação e as relações interpessoais entre os acolhidos.

Metodologia: As atividades de grupos serão realizadas semanalmente pelo Serviço Social e Psicologia, sempre versando sobre uma temática transversal, podendo ser sugerido tanto pela equipe quando pelos acolhidos. Serão realizadas rodas de conversa, exibição de filmes, sociodrama,

77



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



depoimentos, palestras abordando temáticas variadas e pertinentes, sempre no propósito de conduzir a reflexão e resgate de perspectivas. Realização de assembleias participativas no propósito de promover sentimentos de pertencimento na dinâmica, organização e harmonia da unidade.

ATIVIDADE: Realização de contato individual de família, visando o resgate e fortalecimento de vínculos

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Escutar a família contribuindo para o resgate e fortalecimento de vínculos rompidos e/ou fragilizados.

Metodologia: Para esta atividade, serão realizadas rodas de conversa, palestras abordando a temática da família, como ferramenta de incentivo a restauração vincular, uma vez que se trata de um assunto em que a grande maioria dos acolhidos tem uma atitude de esquivas, torna-se complexo a realização desta se não for observado certos critérios, devendo respeitar a decisão do acolhido de estabelecer o acesso a família pela equipe técnica que a partir desse consentimento se mobilizará para atender e viabilizar o processo de reaproximação, visando o resgate e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Por meio de planejamento mensal, serão realizados os atendimentos psicossociais individuais que utilizará como ferramenta principal a escuta qualificada, Lista de Frequência nas Atividades, Relatórios Mensais e Quadrimestrais.

ATIVIDADE: Realização de encaminhamentos para acesso aos Benefícios Socioassistenciais Federal, estadual e Municipal

Profissional Responsável: Assistente Social, psicólogo

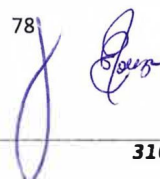
Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Promover o atendimento de demandas dos acolhidos na rede, visando a garantia de direitos.

Metodologia: Aplicação de mapa de encaminhamento e emissão de Guia de encaminhamento, registro no PIA, Relatórios Mensais e Quadrimestrais, encaminhamento para inclusão nos programas, auxílios moradia e outros benefícios eventuais; segundo os critérios estabelecidos pela SEMP/DPSE: estar trabalhando registrado em carteira ou informal, participar das atividades da unidade de acolhimento como: oficinas, palestras educativas, ser acompanhado pelo CRAS, oficinas de redução de danos.

78





ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



ATIVIDADE: Realização de encaminhamentos para participar de cursos/oficinas de capacitação profissional, ofertados pela Rede de Serviços e para inserção ao Mercado de Trabalho aos que atenderem aos pré-requisitos

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Oportunizar capacitação profissional para os acolhidos, visando a inclusão no mercado de trabalho.

Metodologia: A equipe técnica irá buscará através de parcerias oportunidade para a inclusão dos acolhidos em cursos profissionalizante nas unidades do SESC, SENAT, SENAI, dentre outros órgãos e empresas que disponibilizem vagas, registro no PIA, Relatórios Mensais e Quadrimestrais.

ATIVIDADE: Realização de encaminhamentos para Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra - SIMM e para o Sistema Nacional de Emprego - SINEBAHIA

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Promover a inclusão dos acolhidos no Mercado Formal de Trabalho.

Metodologia: Organizar documentação, elaboração de currículo, mapa de encaminhamento, emissão de guia de encaminhamento para o Sistema SIMM e SINE, dos acolhidos que atenderem o perfil profissional, registro no PIA, Relatórios Mensais e Quadrimestrais.

ATIVIDADE: Realização de oficinas de vivências

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Estimular a apropriação de novos saberes, troca de experiências e de conhecimento apoiando o outro, favorecendo o exercício da cidadania.

Metodologia: A troca de experiência proporciona vislumbrar novos caminhos e soluções para os mais diferentes problemas, além de oferecer oportunidades de se conhecer melhor e, também aqueles

ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



que estão a sua volta e que você convive. Serão encontros em grupo, roda de conversa, palestras educativas, Lista de Frequência nas Atividades, Relatórios Mensais e Quadrimestrais.

ATIVIDADE: Realização de eventos comemorativos interno

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Resgatar os vínculos afetivos, a promoção à sociabilidade, fortalecimento identitária, por meio de ações sociais.

Metodologia: Comemoração de datas festivas, aniversariantes do mês, Relatórios Quadrimestrais.

ATIVIDADE: Realização de atividades interdisciplinares

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Desenvolver temáticas que provoquem a troca de experiências e conhecimento, que fortaleçam os vínculos afetivos, e autopercepção.

Metodologia: Reunião em grupo, diálogo, roda de conversa, música, artes, palestras educativas, cinema, Listas de frequência, Relatórios Mensais e Quadrimestrais.

ATIVIDADE: Promoção da reinserção dos acolhidos ao convívio do grupo Social, familiar e comunitário.

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação e rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Contribuir para o resgate de seu protagonismo, fortalecimento de vínculos, retomada de suas funções laborais e sociais, proporcionar a participação dos acolhidos nas atividades de reconstrução e ressocialização de convivência familiar e comunitária.

Metodologia: Pequenos encontros individuais e em grupos para fortalecer a importância da reintegração ao convívio social, exibição de filmes e documentários de pessoas que passaram pelo

80



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



processo de superação, solicitar do acolhido, devolutiva de adaptação no emprego e na relação familiar, relatos mensais e trimestrais.

ATIVIDADE: Realização de atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer

Profissional Responsável: Assistente Social, Psicólogo, Socio Educadores e Coordenador

Público a que se destina: 150 pessoas em situação de rua acolhidos na unidade

Período de: 20/09/2025 a 19/09/2026

Objetivo: Promover a sociabilização, resgate de valores morais e éticos, disciplina, recreação e lazer, estimular a convivência comunitária e a sociabilização.

Metodologia: Atividades esportivas internas e externas, torneios, bingo etc., Listas de frequência, Relatórios trimestrais.

Ouros instrumentais aplicados: Planilhas de Acolhimento, Atendimento e Encaminhamento, Termo de Adesão, Mapas Controle de Adesão, de Entradas e Saídas, Lista de Frequência nas Atividades, Relatórios Mensais e Trimestrais.



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

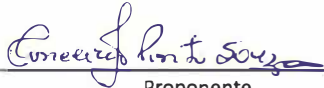
Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



14 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal o proponente declara, para fins de prova, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos e de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

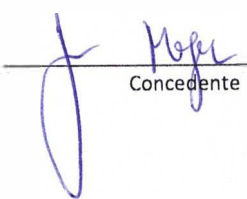

Proponente

Salvador, 17 de Setembro de 2025

15 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Salvador, 17 de Setembro de 2025


Concedente

ANEXO 1 DO TRAMITE 9**16. MAPA DE PREÇOS**

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	A		B		C		Menor Preço	
			Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total
1	Absorvente higiênico com abas pct com 08 unidades, contém Celulose, Polietileno, Polipropileno, papel siliconado, adesivos termoplásticos, agentes eliminadores de odores, fragrância.	160	5,10	816,00	5,15	824,00	5,70	912,00	5,10	816,00
2	Álcool etílico hidratado em gel 70%, embalagem contendo 5l	3	66,85	200,55	68,52	205,56	67,70	203,10	66,85	200,55
3	Álcool Etilico, em líquido 70° INPM, uso limpeza em geral, embalagem contendo 5 Litro, Lote de Fabricação e Prazo de Validade	3	49,50	148,50	51,10	153,30	50,00	150,00	49,50	148,50
4	Amaciante para roupas, desenvolvido para dar acabamento a lavagem de roupas de fibras naturais ou sintéticas, a base de água, corantes, fragrâncias e glicerinas, aromas variados, embalagem contendo 5 Litros.	6	24,05	144,30	25,49	152,94	26,10	156,60	24,05	144,30
5	Aparelho barbear descartável aparelho de barbear descartável, apresentando 02 lâminas ou superfícies de corte em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente, embalagem com 24 unidades, com dados de identificação, validade e procedência.	9	43,20	388,80	44,10	396,90	43,50	391,50	43,20	388,80
6	Bicarbonato de sódio 1meq/ml 8,4% 1KG. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA, em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência.	3	34,65	103,95	37,23	111,69	38,23	114,69	34,65	103,95
7	Colônia Alfazema 500ml	4	24,00	96,00	24,00	96,00	25,60	102,40	24,00	96,00
8	Condicionador para cabelos BB com 5l	3	65,88	197,64	66,22	198,66	68,00	204,00	65,88	197,64
9	Copo confeccionado em plástico, Polipropileno (Pp), descartável, cor branca, capacidade 200ml, Cx. Com 2.500,00 Unidade.	3	181,50	544,50	183,50	550,50	183,40	550,20	181,50	544,50
10	Creme de pentear para cabelos BB 5 l	3	38,50	115,50	39,15	117,45	40,25	120,75	38,50	115,50

83

ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



11	Creme dental, bisnaga com 70 g, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, em conformidade com norma(s) da ANVISA, embalagem contendo 12 unidades (dúzia).	12	47,85	574,20	48,00	576,00	48,25	579,00	47,85	574,20
12	Creolina Germicida embalagem contendo 900ml.	3	31,36	94,08	31,98	95,94	31,95	95,85	31,36	94,08
13	Desinfetante líquido, uso geral, composto basicamente por água, tensoativos, coadjuvantes, sequestrante, essência, PH Neutro, para diluição até 3%. embalagem contendo 5 Litros	9	13,50	121,50	14,71	132,39	15,05	135,45	13,50	121,50
14	Desinfetante, limpador e aromatizante, uso geral, embalagem com 100 ml. Contendo dados do fabricante, nome do produto, composição, peso, modo de uso, data de fabricação e validade, registro/notificação ANVISA, de acordo com a legislação vigente e registro nos órgãos competentes	6	41,60	249,60	44,00	264,00	46,00	276,00	41,60	249,60
15	Desodorante creme 50rg.	150	7,50	1.125,00	8,65	1.297,50	8,80	1.320,00	7,50	1.125,00
16	Detergente Biodegradável Neutro uso geral, lavagem manual de utensílio e superfícies em geral, embalagem contendo 5L	6	28,90	173,40	29,19	175,14	29,33	175,98	28,90	173,40
17	Detergente clorado, concentrado, líquido, ação alvejante, desincrustante, PH alcalino, composto basicamente por água, Hipoclorito de sódio, Hidróxido de Sódio, estabilizantes. para diluição de 20% a 0,5%. embalagem contendo 5 Litros	3	33,99	101,97	35,05	105,15	35,19	105,57	33,99	101,97
18	Detergente Desengordurante concentrado, limpador com ação desengordurante com enxágue para pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos e outros pisos sem cera ou acabamentos. anula o cheiro de gordura e fritura. faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). aspecto: líquido; PH 10,0 – 11,5; composição química: tensoativo aniônico, amônia, alcalinizante e sequestrante, princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de sódio (nº CAS 25155-30-0) 4,0 – 7,0%, embalagem contendo 5 litros.	3	46,16	138,48	58,00	174,00	55,00	165,00	46,16	138,48
19	Escova Plástica para cabelos com 12 unidades (Dz)	3	42,00	126,00	43,77	131,31	45,00	135,00	42,00	126,00

84


Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

322


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



20	Escova, dental, uso adulto, compacta, cerdas macias, com encaixe para o corpo da escova. Devendo a escova ter comprimento mínimo 150 mm e largura máxima da cabeça 16 mm. Registro na ANVISA, embalagem contendo 24 unidades, deverá ter as seguintes informações fabricante, marca do produto, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade	10	34,20	342,00	35,80	358,00	35,80	358,00	34,20	342,00
21	Esponja dupla-face sintética, para limpeza de utensílios domésticos, dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20mm. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	1,30	39,00	1,45	43,50	1,50	45,00	1,30	39,00
22	Esponja lã de Aço bombril - Embalagem fardinho contendo 14 pacotes com 08 unidades cada	3	44,55	133,65	45,77	137,31	46,70	140,10	44,55	133,65
23	Fibra limpeza pesada 120x85mm, embalagem pacote contendo 5 Unidades	3	23,95	71,85	24,40	73,20	25,00	75,00	23,95	71,85
24	Fibra limpeza pesada 230x102mm cte, embalagem pacote contendo 5 Unidades	3	26,75	80,25	29,60	88,80	28,70	86,10	26,75	80,25
25	Flanela algodão "boa higiene e cuidados com o meio ambiente", dimensões mínimas - SMS 380 x 280mm	12	2,63	31,56	3,50	42,00	3,00	36,00	2,63	31,56
26	Fracos plástico com tampa 100ml pet	150	1,55	232,50	1,66	249,00	1,60	240,00	1,55	232,50
27	Fralda descartável infantil 1*4*72	2	306,57	613,14	310,00	620,00	316,00	632,00	306,57	613,14
28	Frasco plástico 50ml conta gotas	150	1,50	225,00	1,65	247,50	1,60	240,00	1,50	225,00
29	Frasco plástico para creme redondo 100ml	150	1,70	255,00	1,79	268,50	1,75	262,50	1,70	255,00
30	Hastes flexíveis caixa com 75 unidades	3	3,90	11,70	4,20	12,60	3,90	11,70	3,90	11,70
31	Hipoclorito de sódio 5%, embalagem Bombona contendo 5 litros	6	24,85	149,10	25,50	153,00	25,60	153,60	24,85	149,10
32	Inseticida aerosol 300ml, em forma aerosol, base aquosa, multi-inseticida (eficaz contra mosca, formiga, barata e mosquito da dengue) não contendo (CFC) cloro flúor carbono, embalagem com 300ml. Contendo no rótulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	15,76	47,28	17,25	51,75	17,85	53,55	15,76	47,28

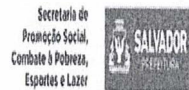
85

Assinatura Eletrônica

FLAVIA SILVA RAMOS - 24/07/2025 13:21:18

323

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



33	Limpa, alumínio, a base de tensoativos não iônicos, abrasivos, corantes e água. Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3	28,55	85,65	29,40	88,20	29,40	88,20	28,55	85,65
34	Limpador instantâneo, Tipo Multiuso, para limpeza geral de superfícies laváveis, composto de tensoativo não iônico, removedor de sujeira e gordura, sem enxague, embalagem plástica contendo 500ml	12	4,98	59,76	5,15	61,80	5,25	63,00	4,98	59,76
35	Luva, tipo hospitalar, tamanho G, de uso único, descartável, apirogênica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatômico, resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ± 10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem contendo 100 unidades, a Embalagem deve conter informações de identificação e características do produto, conforme especificações da ANVISA.	6	35,00	210,00	35,49	212,94	38,90	233,40	35,00	210,00
36	Luva de proteção para limpeza, descartável, confeccionada em látex, natural, palma com antiderrapante, descartável textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, tamanho G, com bainha, embalagem contendo 2 unidades.	3	12,95	38,85	15,70	47,10	15,00	45,00	12,95	38,85
37	Máscara, tipo cirúrgica, semifacial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalergênico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, com elástico no comprimento adequado para fixação, e que apresente eficiência de filtração bacteriana. Deve apresentar registro na ANVISA	6	23,90	143,40	25,00	150,00	26,00	156,00	23,90	143,40
38	Pano de limpeza, para chão, tipo saco, em algodão, alvejado, 540 x 800mm (variação 10%), embalagem contendo 1 dúzia	2	82,44	164,88	82,83	165,66	83,28	166,56	82,44	164,88
39	Pano para limpeza, de copa, sacaria tipo sarja, acabamento em overloque nas laterais com costura reforçada, medidas aproximadas: 45cm x 70cm, embalagem contendo 1 dúzia	2	54,32	108,64	55,35	110,70	55,00	110,00	54,32	108,64
40	Papel higiênico folha simples, 100% celulose, embalagem contendo 64 rolos de 30 mts cada	6	89,06	534,36	90,64	543,84	91,05	546,30	89,06	534,36
41	Papel toalha, interfolhado, com capacidade de absorção compatível com o uso (alta absorção), evitando tanto o esfrelamento quanto a impermeabilidade. 100% fibra celulósica, cor branco, embalagem fardo com 1000 folhas	6	16,50	99,00	17,15	102,90	17,20	103,20	16,50	99,00

86



ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



42	Papel, toalha, em bobina, características mínimas: com dimensões de 20cm (largura) x 200m (comprimento), com variação de até - 2% (dois por cento), 100% de fibras vegetal, cor branca, sem odor. Embalagem com 06 (seis) unidades, Lote, fabricação e validade.	3	127,27	381,81	128,70	386,10	129,05	387,15	127,27	381,81
43	Pastilha Adesiva Sanitária, Rendimento mínimo 360 descargas, embalagem com 03 unidades	9	13,20	118,80	14,00	126,00	14,50	130,50	13,20	118,80
44	Refil Algodão Cru Mopita. Composição mínima de 85% de algodão e 15% de poliéster.	6	18,00	108,00	20,84	125,04	22,00	132,00	18,00	108,00
45	Refil odorizador, em spray, compatível com aparelho aromatizador eletrônico, capacidade 360ml, contendo no rotulo composição, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	6	13,75	82,50	15,00	90,00	14,50	87,00	13,75	82,50
46	Rod plástico, com borracha dupla em poliuretano, cabo de 140 cm x 23 mm, base em plástico com 60 cm, sistema de encaixe rosqueável e com trava para a base do rodo, lote e data de fabricação.	6	14,05	84,30	15,56	93,36	15,77	94,62	14,05	84,30
47	Sabão barra, coco, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem de 1kg contendo 5 barras de 200g cada. produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	162,53	487,59	163,53	490,59	165,00	495,00	162,53	487,59
48	Sabão barra, comum, neutro, para limpeza em geral, biodegradável, embalagem de 1kg contendo 5 barras de 200g cada, produto notificado e com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	159,90	479,70	160,22	480,66	160,78	482,34	159,90	479,70
49	Sabão Geleia, Composição: Alquilbenzeno sulfonado, Lauril, tensoativos, neutralizante, conservante, corante, essência e água, embalagem contendo 5 Litros	3	24,56	73,68	25,61	76,83	25,20	75,60	24,56	73,68
50	Sabão pó sachê para lavagem de roupas brancas e coloridas e limpeza geral, com tensoativo biodegradável, embalagem primária contendo 500 gramas e secundária contendo 26 unidades, produto notificado e com registro no ministério da saúde / ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade.	3	136,41	409,23	145,97	437,91	140,40	421,20	136,41	409,23
51	Sabonete barra infantil unidade	60	5,27	316,20	5,50	330,00	5,35	321,00	5,27	316,20
52	Sabonete em barra, perfumado, aspecto físico solido, peso mínimo 90 g, aplicação pele normal, embalagem com 12 unidades (Dz0, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	12	30,60	367,20	31,00	372,00	31,00	372,00	30,60	367,20
53	Sabonete líquido para uso nas mãos, glicerinado perolado embalagem contendo 5Lts	3	37,65	112,95	38,22	114,66	39,50	118,50	37,65	112,95

87




ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



54	Saco p/ lixo doméstico 40l saco plástico, para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 40 x 70cm (variação +/- 5 cm). Embalagem contendo 100 unidades, apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.	3	15,85	47,55	16,88	50,64	16,85	50,55	15,85	47,55
55	Saco p/ lixo doméstico 60l saco plástico, para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas 40 x 70cm (variação +/- 5 cm). Embalagem contendo 100 unidades, apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.	3	23,70	71,10	29,99	89,97	30,47	91,41	23,70	71,10
56	Saco plástico 6 X 28 Geladão, embalagem contendo 1Kg	3	44,55	133,65	45,00	135,00	45,56	136,68	44,55	133,65
57	Saco plástico p/ acondicionamento alimentos tipo bobina picotada polietileno 10kg	3	68,90	206,70	68,99	206,97	69,29	207,87	68,90	206,70
58	Saco plástico p/ acondicionamento alimentos tipo bobina picotada polietileno 5kg	3	59,30	177,90	59,95	179,85	60,33	180,99	59,30	177,90
59	Saco plástico p/ lixo - com capacidade nominal de armazenamento 100L, com 100 unidades.	3	55,28	165,84	55,95	167,85	56,80	170,40	55,28	165,84
60	Saco plástico p/ lixo - com capacidade nominal de armazenamento 500L, com 100 unidades.	3	144,40	433,20	146,00	438,00	145,40	436,20	144,40	433,20
61	Shampoo neutro para cabelos BB com 5lts	3	59,23	177,69	61,25	183,75	60,50	181,50	59,23	177,69
62	Solução Neutralizador de Odores, composição mínima: veículo neutralizador, Essência, Conservante e Água, embalagem contendo 5 litros	3	80,52	241,56	81,22	243,66	82,22	246,66	80,52	241,56
63	Touca, descartável, TNT, em polipropileno, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, data de fabricação e validade.	3	26,00	78,00	28,55	85,65	30,00	90,00	26,00	78,00
64	Vassoura, em piaçava, base retangular, aproximadamente 42 furos, cabo em madeira, comprimento total da base 40cm, variação 10%.	6	15,84	95,04	15,95	95,70	15,00	90,00	15,00	90,00

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



FARDAMENTO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	A		B		C		Menor Preço	
			Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total
1	Bota, de borracha PVC cano médio na cor branca solado vulcanizado de borracha antiderrapante sem ranhuras, tamanhos variados.	3	79,90	239,70	66,91	200,73	55,20	165,60	55,20	165,60
2	Fardamento: Calça, em tecido brim, na cor padrão da unidade, modelo profissional para trabalho, cintura com elástico e cordão, com dois bolsos na frente, dois bolsos na traseira, fechamento de braguilha com costura, sem zíper. Camisa gola V Brim, gênero e tamanhos variados.	3	130,00	390,00	160,40	481,20	110,00	330,00	110,00	330,00
3	Camisa de Gola Careca 100% poliéster manga curta, tamanhos variados.	55	25,00	1.375,00	25,00	1.375,00	48,00	2.640,00	25,00	1.375,00
4	Camisa Polo malha Piquet 50% algodão e 50% poliéster	55	45,00	2.475,00	45,00	2.475,00	55,00	3.025,00	45,00	2.475,00
5	Camisa em tecido Dry fit manga curta, composto por fibras sintéticas, como poliéster, poliamida e elastano	30	35,00	1.050,00	35,00	1.050,00	45,00	1.350,00	35,00	1.050,00

ROUPA DE CAMA E BANHO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	A		B		C		Menor Preço	
			Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total
1	Lençol de cama, para solteiro, com elástico, composto mínimo de 50% de algodão e o complemento com fibras químicas, mínimo 180 fios, dimensões mínimas: 0,88 x 1,88cm.	45	22,00	990,00	23,00	1.035,00	24,00	1.080,00	22,00	990,00
2	Lençol de cama, para solteiro, sem elástico, composto mínimo de 50% de algodão e o complemento com fibras químicas, mínimo 180 fios, dimensões mínimas: 1,40 x 2,20cm.	45	22,00	990,00	23,00	1.035,00	24,00	1.080,00	22,00	990,00
3	Conjunto Lençol de cama, para casal, sem elástico, composto mínimo de 50% de algodão e o complemento com 50% polyester, mínimo 180 fios, dimensões mínimas: 1,40 x 2,20cm.	75	64,00	4.800,00	69,90	5.242,50	77,90	5.842,50	64,00	4.800,00
4	Toalha de banho, felpuda, tecido 100% algodão, dimensões aproximadas: 700 x 1400mm, mínimo de 350g/m²	150	18,00	2.700,00	22,00	3.300,00	24,90	3.735,00	18,00	2.700,00

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



MATERIAL PSICOPEDAGÓGICO									
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	A		B		C		Menor Preço
			Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit	Vir. Total	Vir Unit Vir. Total
1	Apontador, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, com depósito, Caixa c/ 24 unidades. O produto deverá conter selo de identificação da conformidade INMETRO. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	3	24,00	72,00	25,50	76,50	35,99	107,97	24,00 72,00
2	Balões coloridos tamanho 7, Embalagem com 50 unidades	30	10,99	329,70	11,90	357,00	12,50	375,00	10,99 329,70
3	Barbante, 100% algodão, 4X4 fios, embalagem rolo com no mínimo 240m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3	5,50	16,50	5,90	17,70	13,99	41,97	5,50 16,50
4	Bloco de papel autoadesivo, refil BL c/ 1x76x76mm, BL c/100fls	3	13,90	41,70	14,90	44,70	19,90	59,70	13,90 41,70
5	Bloco de papel autoadesivo, refil BL c/ 4x38x50mm, BL c/100fls	3	17,90	53,70	18,90	56,70	15,30	45,90	15,30 45,90
6	Borracha Bicolor, apagar tinta e lápis, azul, mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. Indicada para apagar caneta esferográfica, Vermelha (aplicável para grafite), embalagem contendo 40 unidades.	3	39,90	119,70	41,00	123,00	39,99	119,97	39,90 119,70
7	Borracha ponteira para lápis. Branca. Características: apaga escrita a lápis e lapiseira, embalagem com 100 unidades.	3	24,90	74,70	26,00	78,00	25,90	77,70	24,90 74,70
8	Caixa arquivo, para arquivamento de documentos, 135 x 250 x 355mm (variação 5%).	12	5,90	70,80	6,50	78,00	9,99	119,88	5,90 70,80
9	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7, tinta cor azul, corpo e recipiente de carga plástica transparente, tampa e topeteira de encaixe na cor azul, embalagem com 100 und.	3	84,99	254,97	86,99	260,97	59,99	179,97	59,99 179,97
10	Caneta Hidrográfica tipo Hidrocor 12 cores, corpos e recipientes de carga plástica nas cores da carga, ponta grossa porosa.	3	22,90	68,70	23,90	71,70	9,99	29,97	9,99 29,97
11	Caneta Hidrográfica tipo Hidrocor 6 cores, corpos e recipientes de carga plástica nas cores da carga, ponta grossa porosa, traço 1.4mm.	3	5,90	17,70	6,90	20,70	13,50	40,50	5,90 17,70
12	Cartolina, cores diversas, gramatura mínima 180 g/m2, dimensões 66 x 50cm, podendo variar em +/- 5%. Unidade.	30	2,50	75,00	2,90	87,00	2,90	87,00	2,50 75,00
13	Cartucho de Tonner compatível com a Brother, modelos 2340/660/2370	9	74,90	674,10	98,00	882,00	88,00	792,00	74,90 674,10
14	Clips aço niquelado nº 2/0 - clips, para papel nº 2/0, arame de aço niquelado, antiferrugem, caixa com 100 unidades.	6	2,90	17,40	3,50	21,00	3,90	23,40	2,90 17,40
15	Clips aço niquelado nº 4/0 - arame de aço niquelado, antiferrugem, caixa com 50 unidades.	6	2,90	17,40	3,50	21,00	3,20	19,20	2,90 17,40

90




ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



16	Clips aço niquelado nº 6/0 - clips, para papel nº 6/0, arame de aço niquelado, antiferrugem, caixa com 50 unidades.	6	4,50	27,00	4,90	29,40	4,20	25,20	4,20	25,20
17	Cola branca PVA, escolar, a base de água, embalagem contendo 500gr	3	15,90	47,70	16,90	50,70	17,90	53,70	15,90	47,70
18	Cola escolar, em bastão, cor branca, atóxica, lavável, com glicerina, a base de água, tubo plástico, base giratória, com tampa hermética para evitar ressecamento, embalagem com 20g a 22g, data de fabricação, prazo de validade e registro de conformidade junto ao INMETRO.	6	8,90	53,40	9,90	59,40	15,99	95,94	8,90	53,40
19	Corretivo, líquido, para correção de escrita esferográfica, a base de água, cor branco, com alto poder de cobertura, atóxico, lavável, não inflamável, inodoro, embalagem plástica com 18ml, registro de conformidade junto ao INMETRO	6	3,50	21,00	3,90	23,40	3,50	21,00	3,50	21,00
20	Envelope Plástico para pasta, dimensões tamanho ofício 4 furos. Embalagem: Pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3	23,90	71,70	24,90	74,70	25,99	77,97	23,90	71,70
21	Envelope, na cor branca, dimensões 24 mm x 34 mm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3	52,90	158,70	54,90	164,70	42,90	128,70	42,90	128,70
22	Envelope, na cor Kraft natural, dimensões 22 mm x 32 mm. Embalagem: Pacote com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3	39,90	119,70	41,50	124,50	39,99	119,97	39,90	119,70
23	Envelope plástico Grosso 4Folhas, indicação para escritório; material em Polietileno, Medida da Peças 240 x 330 mm, embalagem caixa	3	89,90	269,70	91,90	275,70				
24	Fita adesiva crepe, dupla face medindo aproximadamente 48mm*30m, para uso geral, embalagem com 1 unidade	3	29,90	89,70	30,50	91,50	15,99	47,97	15,99	47,97
25	Fita adesiva, incolor, transparente, 45mm x 45cm, para empacotar, embalagem com 04 unidade.	3	25,90	77,70	26,90	80,70	28,99	86,97	25,90	77,70
26	Gizão de cera, tipo lápis, redondo, grosso, com superfície lisa e uniforme, apontado, atóxico, dimensões mínimas: diâmetro: 10mm, comprimento: 75mm (variação 5%), com 12 cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde). Registro de conformidade junto ao INMETRO.	3	8,90	26,70	9,90	29,70	9,99	29,97	8,90	26,70
27	Grampeador p/ papel 20 folhas aço Grampo 26/6 - Grampeador para papel de mesa.	3	22,90	68,70	24,00	72,00	29,99	89,97	22,90	68,70
28	Grampo, galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, capacidade para grampear de 10 até 30 folhas. Embalagem: caixa com 5000 unidades, contendo a marca do fabricante.	3	4,90	14,70	5,90	17,70	6,99	20,97	4,90	14,70
29	Guache atóxica, cor azul, frasco com 500ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	6	9,90	59,40	10,90	65,40	10,50	63,00	9,90	59,40

91


ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



30	Isopor, em forma de placa de poliestireno expandido (EPIS), superfície plana, inodoro, não contendo cfc (clorofluorcarbono), densidade p1 (13 a 16kg/m³), dimensões: 1000 x 500 x 15mm (l x c x e). - Placa de Isopor 25 mm	6	7,90	47,40	8,50	51,00	8,50	51,00	7,90	47,40
31	KIT Glitter contendo 12 embalagens transparentes, cada uma contendo 3 gramas de glitter de cores sortidas.	3	8,90	26,70	9,90	29,70	9,99	29,97	8,90	26,70
32	Lápis cor 12 un lápis de cor, redondo, revestido em madeira reflorestada, atóxico, comprimento 175mm (variação 5%), com ponta feita. Embalagem com 12 unidades, registro de conformidade junto ao INMETRO.	6	8,90	53,40	95,00	570,00	5,99	35,94	5,99	35,94
33	Lápis grafite, redondo, revestido em madeira reflorestada, atóxico, comprimento 175mm (variação 5%), com ponta feita. Embalagem com 144 unidades, registro de conformidade junto ao INMETRO.	3	67,90	203,70	69,90	209,70	85,90	257,70	67,90	203,70
34	Livro, protocolo, capa grossa, encadernado com 100 folhas, dimensão mínimas 200 x 150 mm.	6	17,90	107,40	18,90	113,40	18,90	113,40	17,90	107,40
35	Papel adesivo, tipo CONTACT, transparente. Composição: laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Fornecimento em rolos de 450mm x 25m.	3	67,90	203,70	69,90	209,70	82,90	248,70	67,90	203,70
36	Papel Carmem, material celulose vegetal, gramatura 120, medidas mínimas: comprimento 660mm largura 480mm, unidade.	9	3,70	33,30	4,20	37,80	3,50	31,50	3,50	31,50
37	Papel Crepom comum 48cmx2mt	9	2,20	19,80	2,70	24,30	2,99	26,91	2,20	19,80
38	Papel Crepom parafinado 48cmx2mt	9	3,50	31,50	3,90	35,10	3,99	35,91	3,50	31,50
39	Papel laminado sortido 48x58cm	9	6,99	62,91	7,90	71,10	3,99	35,91	3,99	35,91
40	Papel, metro, na cor branca, bobina com dimensão mínimas 100Cmx200m	3	299,90	899,70	309,90	929,70	315,99	947,97	299,90	899,70
41	Papel, metro, na cor Kraft, Bobina com dimensão mínimas 120Cmx150M	3	229,90	689,70	239,90	719,70	210,90	632,70	210,90	632,70
42	Papel, sulfite, formato A-4, na cor azul, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 120 g/m². Embalagem: em material impermeável, com 100 folhas, contendo a marca do fabricante	9	7,99	71,91	8,50	76,50	8,50	76,50	7,99	71,91
43	Papel, sulfite, formato A-4, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 120 g/m². Embalagem: em material impermeável, com 500 folhas, contendo a marca do fabricante	30	28,99	869,70	30,99	929,70	28,99	869,70	28,99	869,70
44	Pasta AC Canaleta A4 Cristal PT c/10	3	26,50	79,50	27,50	82,50	28,99	86,97	26,50	79,50
45	Pasta ACP catálogo C/50 Envelopes Grosso	3	37,90	113,70	39,90	119,70	39,99	119,97	37,90	113,70
46	Pasta suspensa polipropileno unidade	150	5,50	825,00	6,20	930,00	5,90	885,00	5,50	825,00

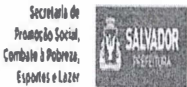

ANEXO 1 DO TRAMITE 9

Secretaria de
Promoção Social,
Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer



47	Pasta tipo DAC grampo/trilho, transparente incolor ofício, Prendedor grampo macho e fêmea, dimensões aproximadas 235X350MM	3	2,50	7,50	3,50	10,50	3,99	11,97	2,50	7,50
48	Percevejo, em metal Latonado, 10MM, caixa contendo 100 unidades.	3	4,90	14,70	5,80	17,40	5,90	17,70	4,90	14,70
49	Pilha alcalina Palito AAA embalagem c/04 unidades	3	26,99	80,97	30,99	92,97	25,99	77,97	25,99	77,97
50	Pilha alcalina pequena AA c/4 embalagem c/04 unidades	3	29,49	88,47	28,99	86,97	24,99	74,97	24,99	74,97
51	Pincel atômico permanente ponta porosa azul pincel atômico, permanente, escrita na cor azul, ponta porosa, sem falhas ou borrões, corpo em material plástico resistente. com dados de identificação do produto e marca do fabricante CX c/12	3	59,99	179,97	61,99	185,97	47,90	143,70	47,90	143,70
52	Pincel Chato nº 14, Unidade	6	3,80	22,80	4,70	28,20	3,99	23,94	3,80	22,80
53	Pincel marcador para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de poliéster redonda e macia para não danificar o quadro, com espessura mínima de 5.0mm e máxima de 6.0mm, que proporcione escrita com espessura entre 2.0mm e 2.3mm. Refil substituível. Tinta atóxica, cor viva, bom contraste de escrita, secagem rápida quando da aplicação e fácil remoção a seco, sem danificar a lousa.	6	6,90	41,40	7,50	45,00	85,90	515,40	6,90	41,40
54	Pistola p/ cola Quente Grande, Bivolt, para refil de cola quente grosso, com corpo injetado em plástico, com ponta metálica, potência mínima 15 W,	6	23,90	143,40	24,90	149,40	35,90	215,40	23,90	143,40
55	Placa de EVA com glitter - descrição técnica: 40x60cm - EVA Glitter 40x48cm, cores variadas.	6	5,90	35,40	6,90	41,40	7,90	47,40	5,90	35,40
56	Prancheta Eucatex ofício 320x220mm prancheta, em formato ofício, prendedor de papel cromado, dimensões aproximadas: 320x220mm	6	8,90	53,40	9,90	59,40	11,50	69,00	8,90	53,40
57	Refil de Cola Quente, bastão, silicone, Dimensões aproximadas 7,5mmx30cm, embalagem contendo 1Kg	3	47,90	143,70	48,90	146,70	59,99	179,97	47,90	143,70
58	Régua poliestireno graduada 30cm régua graduada,	3	3,50	10,50	4,20	12,60	5,90	17,70	3,50	10,50
59	Tesoura, tipo doméstica, com ponta, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho 5"	6	10,90	65,40	11,90	71,40	9,99	59,94	9,99	59,94
60	Tesoura, tipo doméstica, com ponta, lâminas em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho: 8"	3	18,99	56,97	20,99	62,97	15,99	47,97	15,99	47,97

ANEXO 1 DO TRAMITE 9



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	A		B		C		Menor Preço	
			Vlr Unit	Vlr. Total	Vlr Unit	Vlr. Total	Vlr Unit	Vlr. Total	Vlr Unit	Vlr. Total
1	Locação de veículo tipo automóvel Hatch, 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), potência mínima de 76 CV e motorização mínima 1.0, câmbio manual de 5 marchas, freios dianteiros a disco e a tambor na traseira, tração dianteira, pintura branca. Veículo, flexível (álcool e gasolina) ar condicionado e direção hidráulica. Sistema de som.	3	2.000,00	6.000,00	2.700,00	8.100,00	2.850,00	8.550,00	2.000,00	6.000,00

COMBUSTIVEL					
DESCRIÇÃO	PERIODO MESES	QTDE MENSAL	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Combustível (Gasolina Comum)	12	300	5,99	1.797,00	21.564,00

ALIMENTAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	A		B		C		Menor Preço	
			Vlr Unit	Vlr. Total	Vlr Unit	Vlr. Total	Vlr Unit	Vlr. Total	Vlr Unit	Vlr. Total
1	Dejejum	4500	3,50	15.750,00	9,50	42.750,00	14,50	65.250,00	7,90	35.550,00
2	Almoço	4500	9,50	42.750,00	16,50	74.250,00	17,50	78.750,00	12,90	58.050,00
3	Jantar	4500	6,50	29.250,00	16,50	74.250,00	17,50	78.750,00	8,90	40.050,00
4	Ceia	4500	5,00	22.500,00	9,20	41.400,00	16,50	74.250,00	5,00	22.500,00